



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CREA-RR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

Nº 478673/2013

Emissão: 11/11/2013

Validade: Indefinida

Chave: 1ZCby

Nº Anterior WEB641402013

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: MIKE ARANHA BRANDÃO

Registro: 0911538330

CPF: 909.572.612-68

Endereço: RUA TACUTU, 77, SAO VICENTE, BOA VISTA, RR, 69303462

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 21/12/2012

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

ART(s)00009115383305010726,
00009115383305010826

00009115383305011126,

00009115383305010626,

00009115383305011226,

00009115383305011026,

Certidão nº 478673/2013

29/10/2021, 10:54

Chave de Impressão: 1ZCby





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART ART
Nº 00009115383305010726

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

NORMAL

1. Responsável Técnico

MIKE ARANHA BRANDÃO

Título profissional: **GEÓLOGO**

RNP: 0911538330

Registro: 0911538330RR

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA**

RUA RENATO COSTA DE ALMEIDA 100

Complemento:

Cidade: **CANTA**

País: **Brasil**

Telefone: **35531225**

Email:

Bairro: **CENTRO**

UF: **RR**

CPF/CNPJ: **01.612.682/0001-56**

Nº:

CEP: **69390000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação Institucional: **Outros**

Observação: **ART LAUDO TECNICO GEOLOGICO DA REGIAO DA VILA DO TATAJUBA, COM A FINALDADE DE IMLANTACAO DE UMA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA.**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **31/10/2013**

Data do Atendimento:

Motivo: **BAIXA (MINERVA)**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RENATO COSTA DE ALMEIDA 100

Nº:

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CANTA**

UF: **RR**

CEP: **69390000**

Data de Início: **24/07/2013**

Previsão de término: **24/07/2014**

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA**

CPF/CNPJ: **01.612.682/0001-56**

4. Atividade Técnica

5. Observações

ART LAUDO TECNICO GEOLOGICO DA REGIAO DA VILA DO TATAJUBA, COM A FINALDADE DE IMLANTACAO DE UMA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MIKE ARANHA BRANDÃO - CPF: 909.572.612-68

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - CNPJ: 01.612.682/0001-56

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 60,00**

Registrada em: **24/07/2013**

Valor pago: **R\$ 60,00**

Nosso Número: **8207068467**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitalc.crear.org.br/publicof>, com a chave: 74DBW
Impresso em: 29/10/2021 às 10:54:36 por: adapt, ip: 186.244.148.218

www.crear.org.br

Tel: (05) 3623-6522

atendimento@crear.org.br

Fax: (05) 2224-9003



Certidão nº 478673/2013

29/10/2021, 09:54

Chave de Impressão: 1ZCby

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2021 e contém 7 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART ART
Nº 00009115383305011126

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

NORMAL

1. Responsável Técnico

MIKE ARANHA BRANDÃO

Título profissional: **GEÓLOGO**

RNP: 0911538330

Registro: 0911538330RR

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA**

RUA RENATO COSTA DE ALMEIDA 100

Complemento:

Cidade: **CANTA**

País: **Braçil**

Telefone: **35531225**

Email:

Bairro: **CENTRO**

UF: **RR**

CPF/CNPJ: **01.612.682/0001-56**

Nº:

CEP: **69390000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação Institucional: **Outros**

Observação: **ART LAUDO TECNICO GEOLOGICO DA COMUNIDADE INDIGENA MALACACHETA, COM A FINALDADE DE IMLANTACAO DE UMA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA.**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **31/10/2013**

Data do Atendimento:

Motivo: **BAIXA (MINERVA)**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RENATO COSTA DE ALMEIDA 100

Nº:

Complemento:

Cidade: **CANTA**

Data de Início: **24/07/2013**

Previsão de término: **24/07/2014**

Bairro: **CENTRO**

UF: **RR**

CEP: **69390000**

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA**

CPF/CNPJ: **01.612.682/0001-56**

4. Atividade Técnica

5. Observações

ART LAUDO TECNICO GEOLOGICO DA COMUNIDADE INDIGENA MALACACHETA, COM A FINALDADE DE IMLANTACAO DE UMA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MIKE ARANHA BRANDÃO - CPF: 909.572.512-68

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - CNPJ: 01.612.682/0001-56

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 60,00**

Registrada em: **24/07/2013**

Valor pago: **R\$ 60,00**

Nosso Número: **8207068464**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitsc.crear.org.br/publico/>, com a chave: B5A64
Impresso em: 29/10/2021 às 10:54:38 por: adapt, ip: 186.244.148.218

www.crear.org.br
Tel: (05) 3623-6522

atendimento@crear.org.br
Fax: (05) 3224-0093



Certidão nº 478673/2013
29/10/2021, 09:54

Chave de Impressão: 1ZCby

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2021 e contém 7 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART ART
Nº 00009115383305010626

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

NORMAL

1. Responsável Técnico

MIKE ARANHA BRANDÃO

Título profissional: **GEÓLOGO**

RNP: 0911538330

Registro: 0911538330RR

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA**

RUA RENATO COSTA DE ALMEIDA 100

Complemento:

Cidade: **CANTA**

País: **Brasil**

Telefone: **35531225**

Email:

Bairro: **CENTRO**

UF: **RR**

CPF/CNPJ: **01.612.682/0001-56**

Nº:

CEP: **69390000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação Institucional: **Outros**

Observação: **ART LAUDO TECNICO GEOLOGICO DA REGIAO DA VILA DO TABOCA, COM A FINALDADE DE IMLANTACAO DE UMA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA.**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **31/10/2013**

Data do Atendimento:

Motivo: **BAIXA (MINERVA)**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RENATO COSTA DE ALMEIDA 100

Complemento:

Cidade: **CANTA**

Data de Início: **24/07/2013**

Previsão de término: **24/07/2014**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **01.612.682/0001-56**

4. Atividade Técnica

5. Observações

ART LAUDO TECNICO GEOLOGICO DA REGIAO DA VILA DO TABOCA, COM A FINALDADE DE IMLANTACAO DE UMA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MIKE ARANHA BRANDÃO - CPF: 909.572.612-68

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - CNPJ: 01.612.682/0001-56

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 60,00**

Registrada em: **24/07/2013**

Valor pago: **R\$ 60,00**

Nosso Número: **8207068468**

Certidão nº 478673/2013

29/10/2021, 09:54

Chave de Impressão: 1ZCby

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2021 e contém 7 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sistac.crea-rr.org.br/publico/>, com a chave: w3845
Impresso em: 29/10/2021 às 10:54:40 por: adapt, ip: 186.244.148.218

www.crea-rr.org.br
Tel: (05) 3623-6522

atendimento@crea-rr.org.br
Fax: (05) 3224-0003





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART ART
Nº 00009115383305011226

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

NORMAL

1. Responsável Técnico

MIKE ARANHA BRANDÃO

Título profissional: **GEÓLOGO**

RNP: 0911538330

Registro: 0911538330RR

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA**

RUA RENATO COSTA DE ALMEIDA 100

Complemento:

Cidade: **CANTA**

País: **Brazil**

Telefone: 35531225

Email:

Bairro: **CENTRO**

UF: **RR**

CPF/CNPJ: **01.612.682/0001-56**

Nº:

CEP: **69390000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.500,00**

Tipo da contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação Institucional: **Outros**

Observação: **ART LAUDO TECNICO GEPLGICO DO BAIRRO DAS PALMEIRAS, COM A FINALDADE DE IMLANTACAO DE UMA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA.**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **23/10/2013**

Data do Atendimento:

Motivo: **BAIXA (MINERVA)**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RENATO COSTA DE ALMEIDA 100

Complemento:

Cidade: **CANTA**

Data de Início: **24/07/2013**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA**

Previsão de término: **24/07/2014**

Bairro: **CENTRO**

UF: **RR**

Código: **Não Especificado**

Nº:

CEP: **69390000**

Coordenadas Geográficas: ,

CPF/CNPJ: **01.612.682/0001-56**

4. Atividade Técnica

5. Observações

ART LAUDO TECNICO GEPLGICO DO BAIRRO DAS PALMEIRAS, COM A FINALDADE DE IMLANTACAO DE UMA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MIKE ARANHA BRANDÃO - CPF: 909.572.612-68

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - CNPJ: 01.612.682/0001-56

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 60,00**

Registrada em: **24/07/2013**

Valor pago: **R\$ 60,00**

Nosso Número: **8207058469**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sita.crea.org.br/publico/>, com a chave: 39YaC
Impresso em: 29/10/2021 às 10:54:43 por: adapt, ip: 186.244.148.218

www.crea.org.br
Tel: (05) 3623-6522

atendimento@crea.org.br
Fax: (05) 3224-9093



Certidão nº 478673/2013
29/10/2021, 09:54

Chave de Impressão: 1ZCby

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2021 e contém 7 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART ART
Nº 00009115383305011026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

NORMAL

1. Responsável Técnico

MIKE ARANHA BRANDÃO

Título profissional: **GEÓLOGO**

RNP: 0911538330

Registro: 0911538330RR

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA**

RUA RENATO COSTA DE ALMEIDA 100

Complemento:

Cidade: **CANTA**

País: **Braail**

Telefone: **35531225**

Email:

Bairro: **CENTRO**

UF: **RR**

CPF/CNPJ: **01.612.682/0001-56**

Nº:

CEP: **69390000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação Institucional: **Outros**

Observação: **ART LAUDO TEECNICO GEOLOGICO DA COMUNIDADE INDIGENA CANAUANI, COM A FINALDADE DE IMLANTACAO DE UMA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA.**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **31/10/2013**

Data do Atendimento:

Motivo: **BAIXA (MINERVA)**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RENATO COSTA DE ALMEIDA 100

Complemento:

Cidade: **CANTA**

Data de Início: **24/07/2013**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA**

Previsão de término: **24/07/2014**

Bairro: **CENTRO**

UF: **RR**

Coordenadas Geográficas: ,

Código: **Não Especificado**

Nº:

CEP: **69390000**

CPF/CNPJ: **01.612.682/0001-56**

4. Atividade Técnica

5. Observações

ART LAUDO TEECNICO GEOLOGICO DA COMUNIDADE INDIGENA CANAUANI, COM A FINALDADE DE IMLANTACAO DE UMA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MIKE ARANHA BRANDÃO - CPF: 909.572.612-68

Local

de

data

de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - CNPJ: 01.612.682/0001-56

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 60,00**

Registrada em: **24/07/2013**

Valor pago: **R\$ 60,00**

Nosso Número: **8207068465**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crear.org.br/publico/>, com a chave: 882Ab
Impresso em: 29/10/2021 às 10:54:45 por: adapt, ip: 186.244.148.218

www.crear.org.br
Tel: (05) 3623-6522

atendimento@crear.org.br
Fax: (05) 2224-9093



Certidão nº 478673/2013
29/10/2021, 09:54

Chave de Impressão: 1ZCby

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2021 e contém 7 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART ART
 Nº 00009115383305010826

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

NORMAL

1. Responsável Técnico

MIKE ARANHA BRANDÃO

Título profissional: **GEÓLOGO**

RNP: **0911538330**

Registro: **0911538330RR**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA**

RUA RENATO COSTA DE ALMEIDA 100

CPF/CNPJ: **01.612.682/0001-56**

Nº:

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CANTA**

UF: **RR**

CEP: **69390000**

País: **Brazil**

Telefone: **35531225**

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação Institucional: **Outros**

Observação: **ART LAUDO TECNICO GEOLOGICO DA REGIAO DA VILA SAO JOSE, COM A FINALDADE DE IMLANTACAO DE UMA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA.**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **31/10/2013**

Data do Atendimento:

Motivo: **BAIXA (MINERVA)**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RENATO COSTA DE ALMEIDA 100

Nº:

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CANTA**

UF: **RR**

CEP: **69390000**

Data de Início: **24/07/2013**

Previsão de término: **24/07/2014**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA**

CPF/CNPJ: **01.612.682/0001-56**

4. Atividade Técnica

5. Observações

ART LAUDO TECNICO GEOLOGICO DA REGIAO DA VILA SAO JOSE, COM A FINALDADE DE IMLANTACAO DE UMA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MIKE ARANHA BRANDÃO - CPF: 909.572.512-68

Local _____ de _____ de _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - CNPJ: 01.612.682/0001-56

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 60,00**

Registrada em: **24/07/2013**

Valor pago: **R\$ 60,00**

Nosso Número: **8207068466**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://atlas.crear.org.br/publico/>, com a chave: 06dyW
 Impresso em: 29/10/2021 às 10:54:47 por: adapt, ip: 186.244.148.218

www.crear.org.br atendimento@crear.org.br
 Tel: (05) 3623-8522 Fax: (05) 3224-0093



Certidão nº 478673/2013
 29/10/2021, 09:54

Chave de Impressão: 1ZCby

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2021 e contém 7 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Para instalação do sistema de abastecimento da Vila do Tatajuba do foi necessário:

PERFURAÇÃO ROTATIVA COM CIRCULAÇÃO DIRETA		
Furo piloto com diâmetro de 8 1/2" ou 215.9 mm	M	55,00
Alargamento com diâmetro de 12 1/4"	M	55,00
PERFURAÇÃO ROTOPNEUMÁTICA 8"		
	M	50,00
INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA		
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REVEST. GEOMECANICO DE 6" -STANDAT	M	35,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTROS GEOMENCÂNICO de 6" AB 0.50MM STANDAT	M	20,00
CENTRALIZADORES P/ REVESTIMENTOS NO DIÂMETRO DE 6"	UN	4,00
TAMPA OU CAP INFERIOR EM PVC INERTE	UN	1,00
PRÉ FILTRO TIPO PÉROLA, GRANULOMETRIA DE 1,0 A 3,0 mm DE DIÂMETRO	M ³	6,00
CALDA DE CIMENTO 1:1 (CIMENTAÇÃO)	M ³	3,00
TAMPA OU CAP SUPERIOR EM PVC INERTE	UN	1,00
DESENVOLVIMENTO E TESTES		
BOMBEAMENTO COM COMPRESSOR 170 PSI	H	24,00
BOMBEAMENTO COM ELETROBOMBA SUBMERSA	H	24,00
TESTE DE VAZÃO MÁXIMA	H	24,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

TESTE ESCALONADO	H	4,00
TESTE DE RECUPERAÇÃO	H	6,00
DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO DE SÓDIO	UN	1,00
MATERIAIS DE CONSUMO		
POLÍMEROS ORGÂNICOS BIODEGRADÁVEIS PARA PERFURAÇÃO	L	120,00
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA CONCRETO EM MADEIRA SERRADA, E=25 mm, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	85
AMARRAÇÃO EM AÇO CA 60 DE Ø = 5,00 mm	Kg	385
DISPERSANTE QUÍMICO	KG	30,00
BARRILETE COMPLETO		
EDUTOR EM TUBO DE PVC 1 1/2"	UN	1,00
BARRILETE COMPLETO COM DIÂMETRO 1.1/2", CONFORME PROJETO	UN	1,00
SISTEMA DE DESINFECÇÃO		
KIT PARA DETERMINAÇÃO DO CLORO RESIDUAL NA FAIXA DE 0 A 3,5 MG/L COM USO DO REAGENTE DPD	UN	1,00
PROTEÇÃO SANITÁRIA		
LAJE 1,00 M2 x 0,15M	UN	1,00
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA NUM. 18, 12X18CM	UN	1,00
ACOMPANHAMENTO TÉCNICO		
RELATÓRIO TÉCNICO CONSTRUTIVO DO POÇO	UN	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

ANÁLISE BACTERIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA DO POÇO	UN	1,00
SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE GEÓLOGO	UN	1,00

Para instalação do sistema de abastecimento da **Comunidade Indígena Malacacheta** do foi necessário:

PERFURAÇÃO ROTATIVA COM CIRCULAÇÃO DIRETA		
Furo piloto com diâmetro de 8 1/2" ou 215.9 mm	M	55,00
Alargamento com diâmetro de 12 1/4"	M	55,00
PERFURAÇÃO ROTOPNEUMÁTICA 8"	M	50,00
INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA		
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REVEST. GEOMECANICO DE 6" -STANDAT	M	35,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTROS GEOMENCÂNICO de 6" AB 0.50MM STANDAT	M	20,00
CENTRALIZADORES P/ REVESTIMENTOS NO DIÂMETRO DE 6"	UN	4,00
TAMPA OU CAP INFERIOR EM PVC INERTE	UN	1,00
PRÉ FILTRO TIPO PÉROLA, GRANULOMETRIA DE 1,0 A 3,0 mm DE DIÂMETRO	M³	6,00
CALDA DE CIMENTO 1:1 (CIMENTAÇÃO)	M³	3,00
TAMPA OU CAP SUPERIOR EM PVC INERTE	UN	1,00
DESENVOLVIMENTO E TESTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

BOMBEAMENTO COM COMPRESSOR 170 PSI	H	24,00
BOMBEAMENTO COM ELETROBOMBA SUBMERSA	H	24,00
TESTE DE VAZÃO MÁXIMA	H	24,00
TESTE ESCALONADO	H	4,00
TESTE DE RECUPERAÇÃO	H	6,00
DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO DE SÓDIO	UN	1,00
MATERIAIS DE CONSUMO		
POLÍMEROS ORGÂNICOS BIODEGRADÁVEIS PARA PERFURAÇÃO	L	120,00
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA CONCRETO EM MADEIRA SERRADA, E=25 mm, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	85
AMARRAÇÃO EM AÇO CA 60 DE O = 5,00 mm	Kg	385
DISPERSANTE QUÍMICO	KG	30,00
BARRILETE COMPLETO		
EDUTOR EM TUBO DE PVC 1 1/2"	UN	1,00
BARRILETE COMPLETO COM DIÂMETRO 1.1/2", CONFORME PROJETO	UN	1,00
SISTEMA DE DESINFECÇÃO		
KIT PARA DETERMINAÇÃO DO CLORO RESIDUAL NA FAIXA DE 0 A 3,5 MG/L COM USO DO REAGENTE DPD	UN	1,00
PROTEÇÃO SANITÁRIA		
LAJE 1,00 M2 x 0,15M	UN	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA NUM. 18, 12X18CM	UN	1,00
ACOMPANHAMENTO TÉCNICO		
RELATÓRIO TÉCNICO CONSTRUTIVO DO POÇO	UN	1,00
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA DO POÇO	UN	1,00
SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE GEÓLOGO	UN	1,00

Para instalação do sistema de abastecimento da **Vila do Taboca** do foi necessário:

PERFURAÇÃO ROTATIVA COM CIRCULAÇÃO DIRETA		
Furo piloto com diâmetro de 8 1/2" ou 215.9 mm	M	55,00
Alargamento com diâmetro de 12 1/4"	M	55,00
PERFURAÇÃO ROTOPNEUMÁTICA 8"	M	50,00
INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA		
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REVEST. GEOMECANICO DE 6" -STANDAT	M	35,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTROS GEOMENCÂNICO de 6" AB 0.50MM STANDAT	M	20,00
CENTRALIZADORES P/ REVESTIMENTOS NO DIÂMETRO DE 6"	UN	4,00
TAMPA OU CAP INFERIOR EM PVC INERTE	UN	1,00
PRÉ FILTRO TIPO PÉROLA, GRANULOMETRIA DE 1,0 A 3,0 mm DE DIÂMETRO	M ³	6,00
CALDA DE CIMENTO 1:1 (CIMENTAÇÃO)	M ³	3,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

TAMPA OU CAP SUPERIOR EM PVC INERTE	UN	1,00
DESENVOLVIMENTO E TESTES		
BOMBEAMENTO COM COMPRESSOR 170 PSI	H	24,00
BOMBEAMENTO COM ELETROBOMBA SUBMERSA	H	24,00
TESTE DE VAZÃO MÁXIMA	H	24,00
TESTE ESCALONADO	H	4,00
TESTE DE RECUPERAÇÃO	H	6,00
DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO DE SÓDIO	UN	1,00
MATERIAIS DE CONSUMO		
POLÍMEROS ORGÂNICOS BIODEGRADÁVEIS PARA PERFURAÇÃO	L	120,00
FABRICAÇÃO, MONATAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA CONCRETO EM MADEIRA SERRADA, E=25 mm, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	85
AMARRAÇÃO EM AÇO CA 60 DE O = 5,00 mm	Kg	385
DISPERSANTE QUÍMICO	KG	30,00
BARRILETE COMPLETO		
EDUTOR EM TUBO DE PVC 1 1/2"	UN	1,00
BARRILETE COMPLETO COM DIÂMETRO 1.1/2", CONFORME PROJETO	UN	1,00
SISTEMA DE DESINFECÇÃO		
KIT PARA DETERMINAÇÃO DO CLORO RESIDUAL NA FAIXA DE 0 A 3,5 MG/L COM USO DO REAGENTE DPD	UN	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

PROTEÇÃO SANITÁRIA		
LAJE 1,00 M2 x 0,15M	UN	1,00
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA NUM. 18, 12X18CM	UN	1,00
ACOMPANHAMENTO TÉCNICO		
RELATÓRIO TÉCNICO CONSTRUTIVO DO POÇO	UN	1,00
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA DO POÇO	UN	1,00
SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE GEÓLOGO	UN	1,00

Para instalação do sistema de abastecimento da **Comunidade Indígena Canauani** do foi necessário:

PERFURAÇÃO ROTATIVA COM CIRCULAÇÃO DIRETA		
Furo piloto com diâmetro de 8 1/2" ou 215.9 mm	M	55,00
Alargamento com diâmetro de 12 1/4"	M	55,00
PERFURAÇÃO ROTOPNEUMÁTICA 8"	M	50,00
INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA		
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REVEST. GEOMECANICO DE 6" -STANDAT	M	35,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTROS GEOMENCÂNICO de 6" AB 0.50MM STANDAT	M	20,00
CENTRALIZADORES P/ REVESTIMENTOS NO DIÂMETRO DE 6"	UN	4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

TAMPA OU CAP INFERIOR EM PVC INERTE	UN	1,00
PRÉ FILTRO TIPO PÉROLA, GRANULOMETRIA DE 1,0 A 3,0 mm DE DIÂMETRO	M ³	6,00
CALDA DE CIMENTO 1:1 (CIMENTAÇÃO)	M ³	3,00
TAMPA OU CAP SUPERIOR EM PVC INERTE	UN	1,00
DESENVOLVIMENTO E TESTES		
BOMBEAMENTO COM COMPRESSOR 170 PSI	H	24,00
BOMBEAMENTO COM ELETROBOMBA SUBMERSA	H	24,00
TESTE DE VAZÃO MÁXIMA	H	24,00
TESTE ESCALONADO	H	4,00
TESTE DE RECUPERAÇÃO	H	6,00
DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO DE SÓDIO	UN	1,00
MATERIAIS DE CONSUMO		
POLÍMEROS ORGÂNICOS BIODEGRADÁVEIS PARA PERFURAÇÃO	L	120,00
FABRICAÇÃO, MONATAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA CONCRETO EM MADEIRA SERRADA, E=25 mm, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	85
AMARRAÇÃO EM AÇO CA 60 DE O = 5,00 mm	Kg	385
DISPERSANTE QUÍMICO	KG	30,00
BARRILETE COMPLETO		
EDUTOR EM TUBO DE PVC 1 1/2"	UN	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

BARRILETE COMPLETO COM DIÂMETRO 1.1/2", CONFORME PROJETO	UN	1,00
SISTEMA DE DESINFECÇÃO		
KIT PARA DETERMINAÇÃO DO CLORO RESIDUAL NA FAIXA DE 0 A 3,5 MG/L COM USO DO REAGENTE DPD	UN	1,00
PROTEÇÃO SANITÁRIA		
LAJE 1,00 M2 x 0,15M	UN	1,00
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA NUM. 18, 12X18CM	UN	1,00
ACOMPANHAMENTO TÉCNICO		
RELATÓRIO TÉCNICO CONSTRUTIVO DO POÇO	UN	1,00
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA DO POÇO	UN	1,00
SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE GEÓLOGO	UN	1,00

Para instalação do sistema de abastecimento da Vila São José do foi necessário:

PERFURAÇÃO ROTATIVA COM CIRCULAÇÃO DIRETA		
Furo piloto com diâmetro de 8 1/2" ou 215.9 mm	M	55,00
Alargamento com diâmetro de 12 1/4"	M	55,00
PERFURAÇÃO ROTOPNEUMÁTICA 8"	M	50,00
INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA		
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REVEST. GEOMECANICO DE 6" -STANDAT	M	35,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTROS GEOMENCÂNICO de 6" AB 0.50MM STANDAT	M	20,00
CENTRALIZADORES P/ REVESTIMENTOS NO DIÂMETRO DE 6"	UN	4,00
TAMPA OU CAP INFERIOR EM PVC INERTE	UN	1,00
PRÉ FILTRO TIPO PÉROLA, GRANULOMETRIA DE 1,0 A 3,0 mm DE DIÂMETRO	M ³	6,00
CALDA DE CIMENTO 1:1 (CIMENTAÇÃO)	M ³	3,00
TAMPA OU CAP SUPERIOR EM PVC INERTE	UN	1,00
DESENVOLVIMENTO E TESTES		
BOMBEAMENTO COM COMPRESSOR 170 PSI	H	24,00
BOMBEAMENTO COM ELETROBOMBA SUBMERSA	H	24,00
TESTE DE VAZÃO MÁXIMA	H	24,00
TESTE ESCALONADO	H	4,00
TESTE DE RECUPERAÇÃO	H	6,00
DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO DE SÓDIO	UN	1,00
MATERIAIS DE CONSUMO		
POLÍMEROS ORGÂNICOS BIODEGRADÁVEIS PARA PERFURAÇÃO	L	120,00
FABRICAÇÃO, MONATAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA CONCRETO EM MADEIRA SERRADA, E=25 mm, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	85
AMARRAÇÃO EM AÇO CA 60 DE O = 5,00 mm	Kg	385
DISPERSANTE QUÍMICO	KG	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

BARRILETE COMPLETO		
EDUTOR EM TUBO DE PVC 1 1/2"	UN	1,00
BARRILETE COMPLETO COM DIÂMETRO 1.1/2", CONFORME PROJETO	UN	1,00
SISTEMA DE DESINFECÇÃO		
KIT PARA DETERMINAÇÃO DO CLORO RESIDUAL NA FAIXA DE 0 A 3,5 MG/L COM USO DO REAGENTE DPD	UN	1,00
PROTEÇÃO SANITÁRIA		
LAJE 1,00 M2 x 0,15M	UN	1,00
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA NUM. 18, 12X18CM	UN	1,00
ACOMPANHAMENTO TÉCNICO		
RELATÓRIO TÉCNICO CONSTRUTIVO DO POÇO	UN	1,00
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA DO POÇO	UN	1,00
SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE GEÓLOGO	UN	1,00

ROSENY CRUZ ARAÚJO
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANTÁ

Cantá, RR - 10 de junho de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ 10.603/2023

Inscrição Municipal 898032.2	C.N.P.J./C.P.F. M.F. 22.615.333/0001-68	Inscrição I.P.T.U. 01.09.012.0120.002.3	Data Início das Atividades: 18/06/2015
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 01/03/2024	Situação ATIVA	Processo
Razão Social MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA			
Nome Fantasia MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS			
Logradouro: AV. VIA DAS FLORES	Número: 792	Complemento: ANEXO: 01;	
Bairro: PRICUMA	Cidade: BOA VISTA	Estado: RR	
Telefone: 95) 9959-0774	Site:	E-mail: mbconsultoriaeprojetosamb2@gmail.	
Categoria: SERVIÇO	Área em m²: 100,00	Horário de Funcionamento: ATE AS 18:00 HORAS	
Alteração Cadastral:	Data da Alteração Cadastral:	Horário Especial:	
Atividade Principal			
4120400 Construção de Edifícios			
Atividades Secundárias			
0990402 Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos 0990403 Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 7119702 Atividades de estudos geológicos 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 7420002 Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 7119799 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 4669901 Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 4663000 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4661300 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 4789099 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios 3314702 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 4399105 Perfuração e construção de poços de água 7490103 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 7119-7/01 Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia. 7119703 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7112000 Serviços de engenharia 4319300 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 7120100 Testes e análises técnicas			

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://boavista.saatri.com.br/economico>

Boa Vista/RR, 9 de março de 2023



MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 "Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

LICENÇA SANITÁRIA Nº 01149/ 2023

PROC. ADM.	026192/2023	VALIDADE	30/04/2024
A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intendência da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de VIGILÂNCIA SANITÁRIA , utilizando-se da competência de que trata o art. 313, da Lei 482/1999, resolver outorgar licença sanitária em favor de:			
NOME/ RAZÃO SOCIAL:	MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA		
NOME FANTASIA:			
LOCALIZAÇÃO			
AV. VIA DAS FLORES, 792 ANEXO: 2; PRICUMA - BOA VISTA - RR			
CNPJ/CPF:	PROPRIETÁRIO:		
22.615.333/0001-68	MIKE ARANHA BRANDAO		
RESPONSABILIDADE TÉCNICA:			
ATIVIDADE PRINCIPAL			
CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA		
8129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CNAE	ATIVIDADE SECUNDARIA		
	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA		
OBSERVAÇÕES:			
não compreende: controle de pragas agrícolas (0161-0/01) - ativ.de limpeza de caixas de esgoto (3702-9/00) - a lavagem de veículos (4520-0/05) - a atividade de limpeza de interior de aeronaves (5240-1/99) - serv. de dedetização, desratização, descupinização e similares (8122-2/00) - ativ. de limpeza do acostamento de estradas			

Boa Vista, RR, 04 de outubro de 2023.

João Neto de Sousa da Silva

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

Regiane Batista Matos

Secretária Municipal de Saúde

1. Esta LICENÇA SANITÁRIA é pessoal e intransferível;
2. O proprietário do empreendimento deve conservá-la em lugar próprio e de fácil visualização ao público e exibida à autoridade municipal sempre que solicitada (art. 352);
3. O licenciamento conferido limita-se tão somente às atividades econômicas e aos demais dados nela descritos;
4. A exploração de atividade não licenciada, alterações não autorizadas, ou divergências entre o declarado e o verificado, constituem infração à norma sanitária;
5. A solicitação foi deferida nos autos do processo administrativo identificado;
6. No período de 1º de janeiro a 30 de abril do ano seguinte à emissão desta licença, deve-se providenciar a renovação da licença sanitária;

lo caso do não cumprimento de qualquer item acima a licença perderá automaticamente sua eficácia, podendo o onável ser penalizado conforme legislação pertinente.

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM:

<http://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 8aa810b



Contrato Particular de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: ÁGUAS DOCE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 33.548.662/0001-50, com endereço na Avenida Torquato Tapajós nº 5550, Fores, Manaus/AM;

CONTRATADO: M ARANHA BRANDÃO EIRELI - ME, CNPJ nº 22.615.333/000168, representada por MIKE ARANHA BRANDÃO, CPF: 909.572.612-68, com endereço na Avenida Major Williams nº 367, sala 04, Centro, Boa Vista/RR.

As partes acima identificadas, a partir de agora chamadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas disposições seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritos.

1. OBJETO DO CONTRATO

É objeto do presente contrato a prestação pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE dos serviços de:

- **Limpeza e desinfecção de poço tubular;**
- **Manutenção, troca de bomba submersa e componentes se for o caso;**
- **Coleta para análise físico química;**
- **Limpeza e desinfecção de reservatório de água.**

Qualquer alteração, modificação, complementação ou ajuste no produto aqui definido somente será reconhecido e produzirá efeitos legais, se incorporada ao presente contrato mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes.

2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE deverá fornecer as condições necessárias para realização adequada do serviço.

O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste contrato de prestação de serviços.

O CONTRATANTE pagará o valor para cada serviço executado para o poço tubular (100 m):

- **Limpeza e desinfecção = R\$ 35,00 (por cada metro);**
- **Manutenção, troca de bomba submersa e componentes se for o caso = R\$ 5.000,00;**
- **Coleta para análise físico química = R\$ 850,00 (por cada análise);**
- **Limpeza e desinfecção de reservatório de água = R\$ 1000,00 (para cada reservatório).**

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Prestar serviço de análise e emissão de laudo técnico das amostras de fluido de perfuração enviadas ao mesmo.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados será por serviço executado pelo contratado, tendo em vista que se trata de uma exigência do órgão ambiental competente, o valor será acordo com cada ordem de serviço, devidamente realizada medição pela contratante, mediante a espécie ou transferência bancária.

5. INADIMPLEMENTO

Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento estipulado na cláusula anterior, incidirá sobre o valor a ser pago, multa pecuniária de 2%, mais juros de mora de 1% ao mês e correção monetária. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATADO, incidirá multa de 5%.

Não haverá inadimplemento por nenhuma das partes, em situação de caso fortuito ou força maior.

6. VALIDADE

O presente contrato terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual prazo de acordo com as atividades executadas pela contratada.

6. FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Boa Vista/RR.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Boa Vista, 03 de setembro de 2019


22.615.333/0001-68
M. ARANHA BRANDÃO EIRELI-ME
Av. Major Williams, 367 51/04 - Centro
CEP: 69.301-015
Boa Vista RR

M ARANHA BRANDÃO EIRELI – ME
22.615.333/000168

33.548.662/0001-50
ÁGUAS DOCE COMERCIO VAREJISTA DE
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Av. Francisco Tapajós, 5550
CEP: 69.094-000 Fozes
Boa Vista RR

ÁGUAS DOCE COMERCIO VAREJISTA DE
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ nº 33.548.662/0001-50

TESTEMUNHAS:



Testemunha 01:

Nome: Doris Guimarães Falcão

Identidade:

CPF: 045.364.112-66



Testemunha 02:

Nome: Kamyla Machado de J. Bastos

Identidade: 873.409

CPF: 004.446.752-48

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **M. ARANHA BRANDÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.615.333/0001-68**, estabelecida na **Rua Major Williams, nº 367 sala 04, Bairro Centro, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima**, prestou serviços à **ÁGUAS DOCE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ nº 33.548.662/0001-50**, estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, 5550, Flores, Manaus, Estado de Amazonas, detém qualificação técnica para:

LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE UM POÇO TUBULAR DE 100 METROS;

MANUTENÇÃO DE POÇO TUBULAR;

TROCA DE BOMBA DE 3 CV;

LIMPEZA E DESINFECÇÃO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA EM PVC COM VOLUME DE 10.000 litros ou 10 m3;

LOCALIZADOS NAS DEPÊNDENCIAS DA REFERIDA EMPRESA.

Registramos que a empresa prestou o serviço, acima descrito, que se iniciou em 03 de setembro de 2019, executando no prazo de 1 (um) ano, com periodicidade de 6 em 6 meses conforme as normas técnicas, na qual o valor do serviço realizado conforme contrato de prestação de serviços.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Boa Vista de 11 de dezembro 2020.


[33.548.662/0001-50]
ÁGUAS DOCE COMÉRCIO VAREJISTA DE
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Av. Torquato Tapajós, Nº 5550
CEP: 69.098-000 - Flores
Manaus, Amazonas

ÁGUAS DOCE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
33.548.662/0001-50

[22.615.333/0001-68]
M. ARANHA BRANDÃO EIRELI-ME
Av. Major Williams, 367 S/04 - Centro
CEP: 69.301-015
Boa Vista - RR

M. ARANHA BRANDÃO EIRELI ME
22.615.333/0001-68



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

501293/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima - Crea-RR, o Acervo Técnico do profissional **MIKE ARANHA BRANDÃO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MIKE ARANHA BRANDÃO**
Registro: **0911538330RR** RNP: **0911538330**
Título profissional: **GEOLOGO**

Número da ART: **RR20200071595** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **07/07/2020** Baixada em: **24/08/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **M. ARANHA BRANDÃO EIRELI - ME**

Contratante: **ALBERTO MOURA DE CASTRO** CPF/CNPJ: **544.503.306-68**
Endereço do contratante: **RUA ALQUELINO DE SOUZA CUNHA** Nº: **242**
Complemento: Bairro: **CAÇARI**
Cidade: **BOA VISTA** UF: **RR** CEP: **69307675**
Contrato: **01** Celebrado em: **06/07/2020**
Valor do contrato: **R\$ 1.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física**
Ação institucional: **Nenhum**
Endereço da obra/serviço: **RUA ALQUELINO DE SOUZA CUNHA** Nº: **242**
Complemento: Bairro: **CAÇARI**
Cidade: **BOA VISTA** UF: **RR** CEP: **69307675**
Data de início: **06/07/2020** Conclusão efetiva: **06/07/2021**
Finalidade: **Ambiental**
Proprietário: **ALBERTO MOURA DE CASTRO** CPF/CNPJ: **544.503.306-68**

Atividade Técnica: **4 - CONSULTORIA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > #3139 - RELATÓRIO TÉCNICO 2 - ESTUDO 1.00 unidade;**

Observações

PERFURAÇÃO E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO E PERFIL GEOLÓGICO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA OBTENÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE RECURSOS HÍDRICOS JUNTO A FEMARH, LOCALIZADO NA RUA ALQUELINO DE SOUZA CUNHA, CAÇARI NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 501293/2020
12/03/2021, 08:43
wx0dC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sitac.crearr.org.br/publico/>, com a chave: wx0dC



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**CONTRATO MB Nº 0014/2020****LOCAL DE REALIZAÇÃO:** RUA ALQUELINO DE SOUZA CUNHA, 242, BAIRRO CAÇARI, MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR-CEP 69307675**PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 06/07/2020 a 21/07/2020**PARCELAS EXECUTADA:** OBRA/SERVIÇO**CONTRATANTE:** ALBERTO MOURA DE CASTRO CPF: 544.503.306-68**CONTRATADA:** M. ARANHA BRANDAO EIRELI-ME CNPJ: 22.615.333/0001-68**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** MIKE ARANHA BRANDÃO CPF: 909.572.612-68**TÍTULO PROFISSIONAL:** Geólogo RNP: 0911538330**RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO:** MARCELO RICARDO SOUZA DE ALMEIDA CPF: 793.468.982-91 **TÍTULO PROFISSIONAL:** Geólogo RNP: 0911534571**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADO:** EXECUÇÃO DE UM POÇO TUBULAR E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO E PERFIL GEOLÓGICO PARA OBTENÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE RECURSOS HÍDRICOS JUNTO A FEMARH.**ART:** RR20200071595

CONTRATANTE: ALBERTO MOURA DE CASTRO

CPF: 544.503.306-68


RESPONSÁVEL TÉCNICO: MIKE ARANHA BRANDÃO

CPF: 909.572.612-68


RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO: MARCELO RICARDO SOUZA DE ALMEIDA

CPF: 793.468.982-91

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima, vinculado à Certidão nº 501293/2020, emitida em 12/03/2021



Certidão nº 501293/2020
12/03/2021, 13:08

Chave de Impressão: wx0dc

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/03/2021 e contém 1 folhas





MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 22.615.333/0001-68 foi contratada pela Secretaria Executiva/ Operação Acolhida, localizada na Av. do Turismo, nº 1350, bairro Tarumã, município de Manaus/AM e prestou a contento, os serviços abaixo discriminados conforme dispensa eletrônica 12/2022:

Dados do Serviço:

O serviço contratado abrange a seguinte atividade:

TRATAMENTO DE ÁGUA DE POÇO ARTESIANO PARA CONSUMO HUMANO COM INSTALAÇÃO DE DOSADORA, FORNECIMENTO DOS PRODUTOS QUÍMICOS, CONTROLE RESIDUAL DE CLORO E EMISSÃO DE LAUDO FÍSICO-QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO.

O serviço se deu no período de 26/07/2023 à 04/09/2023.

O serviço foi realizado nas instalações administradas pela Operação Acolhida em **Boa Vista – RR** e em **Pacaraima – RR**, apresentando como objeto de execução: TRATAMENTO DE ÁGUA DE POÇO ARTESIANO PARA CONSUMO HUMANO COM INSTALAÇÃO DE DOSADORA, FORNECIMENTO DOS PRODUTOS QUÍMICOS, CONTROLE RESIDUAL DE CLORO E EMISSÃO DE LAUDO FÍSICO-QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO.

Contratada: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 22.615.333/0001-68.

Contratante do Serviço: SECRETARIA EXECUTIVA/ OPERAÇÃO ACOLHIDA
CNPJ: 03.277.610/0001-25
Nota de Empenho: 2023NE326

Valor do serviço: R\$ 60.960,00 (Sessenta mil novecentos e sessenta reais.)

Serviço realizado:



Boa Vista – RR. 24 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente



GREGORIO FERREIRA DE LIRA FERRAZ
Data: 24/11/2023 19:19:48-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, e com supedâneo no Art. 67, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, e especificamente no que prescreve o § 4º desse mesmo dispositivo, que a empresa **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **22.615.333/0001-68**, sediada na VIA DAS FLORES, 792, PRICUMÃ, – Boa Vista, CEP 69.065-120, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Geólogo Sr. **MIKE ARANHA BRANDÃO**, portador da carteira de identidade nº 313154-8, expedida pela(o) SESP-RO, e CPF nº 909.572.612-68, CREA-RR 091153833-0 regularmente contratada pelo **CONTRATO DE DESPESA 010/VII COMAR/2016**, referente ao Pregão Eletrônico 067/2021, e prestou o serviço a seguir especificado.

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	Und	Qtd	Data de Execução
SERVIÇO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA SUBMERSA DE 10 CV, TRIFÁSICA DE 220V. O QUADRO DE COMANDO DEVE CONTEMPLAR TODOS OS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS PARA ESTE TIPO DE EQUIPAMENTO. REF – RCO197026AU	Base Aérea de Manaus	Und	3	11/07/2022
HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE 01 (UM) RESERVATÓRIO SUPERIOR DE ÁGUA FRIA. REF - RCO197028AU	Base Aérea de Manaus	Und	1	26/11/2021
HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE 01 (UMA) CISTERNAS COM 500 M3. REF - RCO197028AU	Base Aérea de Manaus	Und	1	26/11/2021
TOTAL				

Atesto ainda, com base nos registros de penalidades aplicadas à licitantes e contratados, a cargo do Grupamento de Apoio de Manaus, que a retrocitada empresa prestou o serviço contratado, de acordo com as especificações exigidas, demonstrando capacidade técnica.

Manaus/AM 05 de Dezembro de 2022



Eugenio Renoir de Góes Borges - Ten QOCon CIV
Adjunto da Seção de Serviços Gerais do GAP-MN



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa M. ARANHA BRANDÃO LTDA CNPJ: 22.615.333/0001-68 foi contratada pelo Hospital Militar de Área de Manaus, órgão do Comando do Exército, cnpj nº 09.601.850/0001-10, com sede na Rua Prof. Ernani Simão, 1421 – Cachoeirinha, Manaus-AM, cep: 69065-060, e prestou, à contento, os serviços a baixo discriminados conforme dispensa eletrônica 28/2022 e 45/2022 do H Mil A Manaus:

Dados do Serviço:

Os serviços contratados abrangem as seguintes atividades:

1	PERFILAGEM ÓTICA DO POÇO COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO
2	SERVIÇO DE PESCARIA DE TUBULAÇÃO PARA DESOBSTRUÇÃO DO POÇO ARTESIANO DO HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.

Os serviços foram realizados no Hospital Militar de Área de Manaus, órgão do Comando do Exército, CNPJ nº 09.601.850/0001-10, com sede na Rua Prof. Ernani Simão, 1421 – Cachoeirinha, Manaus-AM, cep: 69065-060.

Contratada: M. ARANHA BRANDÃO LTDA CNPJ: 22.615.333/0001-6;

Contratante do serviço: Hospital Militar de Área de Manaus, órgão do Comando do Exército, cnpj nº 09.601.850/0001-10.

Art N° AM2022322090 e AM20220327499:

Responsável Técnico: Geólogo, Mike Aranha Brandão, CPF909.572.612-68, RPN0911538330

Os serviços se deram no período de 07/06/2022 à 18/07/2022.

Albino José da Cruz Rendeiro

CPF: 30629721220

Título Profissional da Instituição: Coronel Médico.

Cargo: Diretor do H Mil A Manaus

Manaus, 20 de julho de 2022.


ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel Med
Diretor do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, sediada na Via das Flores, Nº 792, Complemento: Anexo Nº 01, Bairro Pricumã, Boa Vista/RR, CEP 69.309-393, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.615.333/0001-68, tendo como responsável técnico o Geólogo **MIKE ARANHA BRANDÃO**, CREA/RR Nº 0911538330, RG Nº 313154-8, CPF Nº 909.572.612-68, executou para o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, em regime **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**, a **SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS DO INPA**, conforme dados abaixo:

DADOS DO CONTRATO

Contratação de empresa de engenharia especializada para **SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS DO INPA**.

CONTRATANTE

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA (INPA)

CNPJ: 01.263.896/0015-60

Contrato Nº: 14/2022 (Documento SEI Nº 10324947)

Processo Administrativo SEI Nº 01280.000430/2022-17

VALOR DO CONTRATO

O valor total da contratação é de R\$ 911.629,50 (Novecentos e Onze Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais, e Cinquenta Centavos).

PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência deste contrato é de 31/08/2022 a 31/08/2023.

ART DO PROJETO

ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220337519 (Poço PT 01) - (Documento SEI Nº 10860166)
ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220349447 (Poço PT 02) - (Documento SEI Nº 10860166)
ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220339479 (Poço PT 03) - (Documento SEI Nº 10860166)
ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220349755 (Poço PT 04) - (Documento SEI Nº 10860166)
ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20230361685 (Poço PT 05) - (Documento SEI Nº 10860166)
ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220344185 (Poço PT 06) - (Documento SEI Nº 10860166)
ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220349454 (Poço PT 07) - (Documento SEI Nº 10860166)
ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20230360795 (Poço PT 08) - (Documento SEI Nº 10860166)
ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220349450 (Poço PT 09) - (Documento SEI Nº 10860166)
ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220339482 (Poço PT 10) - (Documento SEI Nº 10860166)
ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220339481 (Poço PT 11) - (Documento SEI Nº 10860166)
ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20230360858 (Poço PT 12) - (Documento SEI Nº 10860166)
ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220337511 (Poço PT 13) - (Documento SEI Nº 10860166)
ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220337517 (Poço PT 14) - (Documento SEI Nº 10860166)
ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220354349 (Poço PT 15) - (Documento SEI Nº 10860166)
ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220354350 (Poço PT 16) - (Documento SEI Nº 10860166)

ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220354530 (Poço PT 17) - (Documento SEI Nº 10860166)
 ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220349920 (Poço PT 18) - (Documento SEI Nº 10860166)
 ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220349927 (Poço PT 19) - (Documento SEI Nº 10860166)
 ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220355063 (Poço PT 20) - (Documento SEI Nº 10860166)
 ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220344259 (Poço PT 21) - (Documento SEI Nº 10860166)
 ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220344254 (Poço PT 22) - (Documento SEI Nº 10860166)
 ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220344262 (Poço PT 23) - (Documento SEI Nº 10860166)
 ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220344268 (Poço PT 24) - (Documento SEI Nº 10860166)
 ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20230360869 (Poço PT 25) - (Documento SEI Nº 10860166)
 ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20230361690 (Poço PT 26) - (Documento SEI Nº 10860166)
 ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20220344270 (Poço PT 27) - (Documento SEI Nº 10860166)
 ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20230360792 (Poço PT 28) - (Documento SEI Nº 10860166)

SERVIÇOS E OBRAS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 01 CAMPUS I (ENTRADA)			
1.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
1.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 10CV	SER.CG	UN	1,00
1.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
1.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
1.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
1.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
1.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	1,20
1.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
1.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
1.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
1.11	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
1.12	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
1.13	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
1.14	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
1.15	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
1.16	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	2,40
1.17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
1.18	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	120,00
1.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
1.20	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
1.21	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
1.22	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
1.23	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
1.24	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
1.25	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SER.CG	M3	0,80
1.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
2	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 02 CAMPUS I (BIBLIOTECA)			
2.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
2.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 10CV	SER.CG	UN	1,00
2.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
2.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
2.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
2.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
2.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	1,20

2.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
2.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
2.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
2.11	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
2.12	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
2.13	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
2.14	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
2.15	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
2.16	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	2,40
2.17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
2.18	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	120,00
2.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
2.20	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
2.21	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
2.22	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
2.23	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
2.24	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
2.25	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SER.CG	M3	0,80
2.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
3	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 03 CAMPUS I (RESTAURANTE)			
3.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
3.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 7,5CV	SER.CG	UN	1,00
3.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
3.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
3.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
3.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
3.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	1,20
3.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
3.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
3.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
3.11	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
3.12	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
3.13	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
3.14	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
3.15	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
3.16	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	2,40
3.17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
3.18	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	120,00
3.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
3.20	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
3.21	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
3.22	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
3.23	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
3.24	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
3.25	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SER.CG	M3	0,80
3.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
4	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 04 CAMPUS I (BICA)			
4.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
4.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 7,5CV	SER.CG	UN	1,00
4.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
4.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
4.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
4.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00

4.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	1,20
4.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
4.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
4.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
4.11	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
4.12	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
4.13	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
4.14	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
4.15	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
4.16	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	2,40
4.17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
4.18	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	120,00
4.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
4.20	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
4.21	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
4.22	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
4.23	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
4.24	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
4.25	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SER.CG	M3	0,80
4.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
5	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 05 CAMPUS I (PEIXE BOI)			
5.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
5.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 10CV	SER.CG	UN	1,00
5.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
5.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
5.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
5.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
5.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	1,20
5.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
5.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
5.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
5.11	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
5.12	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
5.13	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
5.14	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
5.15	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
5.16	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	2,40
5.17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
5.18	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	120,00
5.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
5.20	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
5.21	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
5.22	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
5.23	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
5.24	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
5.25	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SER.CG	M3	0,80
5.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
6	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 06 CAMPUS I (ARIRANHA)			
6.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
6.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 3CV	SER.CG	UN	1,00
6.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
6.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
6.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00

6.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
6.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	1,20
6.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
6.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
6.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
6.11	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
6.12	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
6.13	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
6.14	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
6.15	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
6.16	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	2,40
6.17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
6.18	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	120,00
6.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
6.20	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
6.21	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
6.22	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
6.23	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
6.24	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
6.25	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SER.CG	M3	0,80
6.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
7	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 07 CAMPUS I (BOSQUE)			
7.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
7.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 10CV	SER.CG	UN	1,00
7.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
7.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
7.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
7.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
7.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	1,20
7.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
7.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
7.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
7.11	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
7.12	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
7.13	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
7.14	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
7.15	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
7.16	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	2,40
7.17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
7.18	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	120,00
7.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
7.20	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
7.21	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
7.22	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
7.23	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
7.24	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
7.25	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SER.CG	M3	0,80
7.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
8	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 08 CAMPUS I (LEEM)			
8.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
8.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 3CV	SER.CG	UN	1,00
8.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
8.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO	SER.MO	UN	1,00

DIÁRIO OFICIAL.				
8.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
8.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
8.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	1,20
8.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
8.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
8.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
8.11	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
8.12	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
8.13	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
8.14	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
8.15	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
8.16	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	2,40
8.17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
8.18	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	100,00
8.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
8.20	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
8.21	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
8.22	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
8.23	HIDROMETRO MULTIJIATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
8.24	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
8.25	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SER.CG	M3	0,80
8.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
9	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 09 CAMPUS I (JACARÉ)			
9.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
9.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 3CV	SER.CG	UN	1,00
9.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
9.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
9.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
9.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
9.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	0,80
9.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
9.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
9.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
9.11	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
9.12	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
9.13	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
9.14	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
9.15	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
9.16	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	2,40
9.17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
9.18	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	100,00
9.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
9.20	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
9.21	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
9.22	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
9.23	HIDROMETRO MULTIJIATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
9.24	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
9.25	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SER.CG	M3	0,80
9.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
10	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 01 CAMPUS II (ESTRADA)			
10.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
10.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 10CV	SER.CG	UN	1,00
10.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00

10.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
10.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
10.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
10.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	1,20
10.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
10.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
10.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
10.11	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
10.12	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
10.13	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
10.14	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
10.15	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
10.16	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	2,40
10.17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
10.18	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	120,00
10.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
10.20	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
10.21	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
10.22	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
10.23	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
10.24	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
10.25	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SER.CG	M3	0,80
10.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
11	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 02 CAMPUS II (CAMPO)			
11.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
11.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 10CV	SER.CG	UN	1,00
11.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
11.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
11.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
11.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
11.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	1,20
11.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
11.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
11.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
11.11	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
11.12	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
11.13	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
11.14	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
11.15	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
11.16	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	2,40
11.17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
11.18	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	150,00
11.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
11.20	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
11.21	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
11.22	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
11.23	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
11.24	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
11.25	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SER.CG	M3	0,80
11.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
12	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 01 CAMPUS III (ENTRADA)			
12.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
12.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 10CV	SER.CG	UN	1,00

12.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
12.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
12.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SER.CG	M	450,00
12.6	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
12.7	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
12.8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	4,00
12.9	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
12.10	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
12.11	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
12.12	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
12.13	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
12.14	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
12.15	REMOCAO DE ENTULHO - m ³	SER.CG	M3	0,20
12.16	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
12.17	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
12.18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
12.19	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	150,00
12.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
12.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	150,00
12.22	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
12.23	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
12.24	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
12.25	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
12.26	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
12.27	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
13	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 02 CAMPUS III (AGRONOMIA/BICA)			
13.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
13.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 10CV	SER.CG	UN	1,00
13.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
13.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
13.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
13.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
13.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	1,20
13.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
13.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
13.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
13.11	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
13.12	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
13.13	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
13.14	REMOCAO DE ENTULHO - m ³	SER.CG	M3	0,20
13.15	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
13.16	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	2,40
13.17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
13.18	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	120,00
13.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
13.20	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
13.21	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
13.22	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
13.23	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
13.24	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
13.25	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SER.CG	M3	0,80
13.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00

ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 03 CAMPUS III (SUBESTAÇÃO)				
14	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
14.1	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 3CV	SER.CG	UN	1,00
14.2	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
14.3	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
14.4	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
14.5	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
14.6	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
14.7	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
14.8	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
14.9	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
14.10	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
14.11	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	120,00
14.12	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
14.13	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
14.14	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
14.15	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
14.16	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
14.17	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
14.18	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
14.19	15	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 04 CAMPUS III (CPAQ VIVEIROS)		
15	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
15.1	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 3CV	SER.CG	UN	1,00
15.2	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
15.3	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
15.4	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
15.5	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
15.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	4,00
15.7	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
15.8	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
15.9	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
15.10	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
15.11	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
15.12	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
15.13	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
15.14	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
15.15	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
15.16	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
15.17	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	100,00
15.18	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
15.19	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
15.20	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
15.21	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
15.22	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
15.23	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
15.24	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
15.25	16	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 05 CAMPUS III (CPAQ GALPÃO)		
16	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
16.1	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 7,5CV	SER.CG	UN	1,00
16.2	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
16.3	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO	SER.MO	UN	1,00

DIÁRIO OFICIAL.				
16.5	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
16.6	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
16.7	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
16.8	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
16.9	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
16.10	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
16.11	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	2,00
16.12	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	100,00
16.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
16.14	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
16.15	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
16.16	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
16.17	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
16.18	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
16.19	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
17	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 06 CAMPUS III (CPAQ PIRARUCU)			
17.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
17.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 3CV	SER.CG	UN	1,00
17.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
17.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
17.5	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
17.6	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
17.7	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
17.8	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
17.9	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
17.10	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
17.11	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
17.12	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	100,00
17.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
17.14	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
17.15	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
17.16	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
17.17	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
17.18	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
17.19	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
18	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 01 RESERVA HOTALIÇAS (ENTRADA)			
18.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
18.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 10CV	SER.CG	UN	1,00
18.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
18.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
18.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
18.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
18.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	4,00
18.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
18.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
18.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
18.11	DESLOCAMENTO (IDA E VOLTA) ATÉ ESTAÇÃO EXPERIMENTAL HORTALIÇAS - RODOVIA AM 10 - KM 14 - MUNICIPIO MANAUS AM	SER.CG	UN	3,00
18.12	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
18.13	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
18.14	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
18.15	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
18.16	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
18.17	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00

18.18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
18.19	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	120,00
18.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
18.21	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
18.22	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
18.23	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
18.24	HIDROMETRO MULTIJIATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
18.25	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
18.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
19	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 02 RESERVA HOTALIÇAS (PRÉDIO)			
19.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
19.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 7,5CV	SER.CG	UN	1,00
19.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
19.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
19.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
19.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
19.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	4,00
19.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
19.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
19.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
19.11	DESLOCAMENTO (IDA E VOLTA) ATÉ ESTAÇÃO EXPERIMENTAL HORTALIÇAS - RODOVIA AM 10 - KM 14 - MUNICIPIO MANAUS AM	SER.CG	UN	3,00
19.12	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
19.13	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
19.14	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
19.15	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
19.16	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
19.17	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
19.18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
19.19	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	120,00
19.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
19.21	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
19.22	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
19.23	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
19.24	HIDROMETRO MULTIJIATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
19.25	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
19.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
20	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 01 RESERVA DUCKE			
20.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
20.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 3CV	SER.CG	UN	1,00
20.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
20.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
20.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
20.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
20.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	4,00
20.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
20.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
20.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
20.11	DESLOCAMENTO (IDA E VOLTA) ATÉ RESERVA EXPERIMENTAL ADOLPHO DUCKE - RODOVIA AM 010 - KM 26 - MUNICIPIO MANAUS AM	SER.CG	UN	3,00
20.12	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
20.13	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
20.14	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
20.15	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20

20.16	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
20.17	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
20.18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
20.19	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	100,00
20.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
20.21	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
20.22	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
20.23	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
20.24	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
20.25	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
20.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
21	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 01 RESERVA FRUTICULTURA			
21.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
21.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 3CV	SER.CG	UN	1,00
21.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
21.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
21.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
21.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
21.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	4,00
21.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
21.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
21.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
21.11	DESLOCAMENTO (IDA E VOLTA) ATÉ ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE FRUTICULTURA - BR 174 - KM 41 - MUNICIPIO MANAUS AM	SER.CG	UN	3,00
21.12	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
21.13	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
21.14	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
21.15	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
21.16	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
21.17	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
21.18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
21.19	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	100,00
21.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
21.21	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
21.22	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
21.23	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
21.24	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
21.25	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
21.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
22	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 01 RESERVA SILVICULTURA			
22.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
22.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 3CV	SER.CG	UN	1,00
22.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
22.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
22.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
22.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
22.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	4,00
22.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
22.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
22.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
22.11	DESLOCAMENTO (IDA E VOLTA) ATÉ ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE SILVICULTURA TROPICAL - BR 174 - KM 43 - MUNICIPIO MANAUS AM	SER.CG	UN	3,00
22.12	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00

22.13	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
22.14	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
22.15	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
22.16	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
22.17	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
22.18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
22.19	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	100,00
22.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
22.21	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
22.22	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
22.23	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
22.24	HIDROMETRO MULTIJIATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
22.25	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
22.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
23	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 01 RESERVA ZF2/LBA			
23.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
23.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 3CV	SER.CG	UN	1,00
23.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
23.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
23.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
23.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
23.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	4,00
23.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
23.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
23.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
23.11	DESLOCAMENTO (IDA E VOLTA) ATE ESTAÇÃO DE PESQUISAS ZF/ 2 LBA - BR 174 KM 50 - VICINAL KM 35 - MUNICIPIO MANAUS AM	SER.CG	UN	3,00
23.12	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
23.13	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
23.14	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
23.15	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
23.16	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
23.17	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
23.18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
23.19	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	100,00
23.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
23.21	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
23.22	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
23.23	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
23.24	HIDROMETRO MULTIJIATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
23.25	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
23.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
24	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 01 RESERVA ZF2/MANEJO FLORESTAL			
24.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
24.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 3CV	SER.CG	UN	1,00
24.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
24.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
24.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
24.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
24.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	4,00
24.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
24.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
24.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00

24.11	DESLOCAMENTO (IDA E VOLTA) ATE ESTAÇÃO DE PESQUISAS ZF/ 2 - BR 174 KM 50 - VICINAL KM 26 - MUNICIPIO MANAUS AM	SER.CG	UN	3,00
24.12	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
24.13	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
24.14	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
24.15	REMOCAO DE ENTULHO - m ³	SER.CG	M3	0,20
24.16	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
24.17	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
24.18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
24.19	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	100,00
24.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
24.21	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
24.22	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
24.23	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
24.24	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
24.25	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
24.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
25	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 01 RESERVA ARIAU			
25.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
25.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 10CV	SER.CG	UN	1,00
25.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
25.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
25.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
25.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
25.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	4,00
25.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
25.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
25.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
25.11	DESLOCAMENTO (IDA E VOLTA) ATÉ ESTAÇÃO EXPERIMENTAL ARIAU - RODOVIA AM 070 - KM 13 - RAMAL KM 12 - MUNICIPIO IRANDUBA AM	SER.CG	UN	3,00
25.12	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
25.13	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
25.14	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
25.15	REMOCAO DE ENTULHO - m ³	SER.CG	M3	0,20
25.16	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
25.17	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
25.18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
25.19	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	160,00
25.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
25.21	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
25.22	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
25.23	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
25.24	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
25.25	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
25.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
26	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 01 RESERVA SABIÁ I			
26.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
26.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE.	SER.CG	UN	1,00
26.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
26.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
26.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
26.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
26.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	4,00

26.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
26.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
26.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
26.11	DESLOCAMENTO (IDA E VOLTA) ATE PORTO DA MORENA RESERVA DO UATUMÃ - APROXIMADAMENTE KM 230 - MUNICIPIO SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ AM	SER.CG	UN	3,00
26.12	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
26.13	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
26.14	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
26.15	REMOCAO DE ENTULHO - m ³	SER.CG	M3	0,20
26.16	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
26.17	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
26.18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
26.19	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	80,00
26.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
26.21	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
26.22	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
26.23	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
26.24	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
26.25	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
26.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
27	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 01 ESTAÇÃO DO ALTO CUIEIRAS			
27.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
27.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 3CV	SER.CG	UN	1,00
27.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
27.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
27.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00
27.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
27.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	4,00
27.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
27.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
27.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
27.11	DESLOCAMENTO (IDA E VOLTA) ATE ESTAÇÃO DE PESQUISAS ALTO CUIEIRAS - BR 174 KM 50 - VICINAL KM 50 - MUNICIPIO MANAUS AM	SER.CG	UN	3,00
27.12	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
27.13	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
27.14	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
27.15	REMOCAO DE ENTULHO - m ³	SER.CG	M3	0,20
27.16	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
27.17	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
27.18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
27.19	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	100,00
27.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
27.21	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
27.22	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
27.23	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
27.24	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
27.25	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
27.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
28	ADEQUAÇÃO E OUTORGA DO POÇO 01 DA RESERVA DO UATUMÃ (ATTO)			
28.1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE POÇO DIAMETRO DE 2" COM LIMPEZA POR AIR-LIFT E DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO.	SER.MO	UN	1,00
28.2	TESTE DE BOMBEAMENTO ESCALONADO E CONTÍNUO COM RELATÓRIOS CÁLCULOS E GRÁFICOS EXIGIDOS PELO ORGÃO AMBIENTAL, ESTUDO DA INSTALAÇÃO EXISTENTE E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE POR BOMBA ADEQUADA 3CV	SER.CG	UN	1,00
28.3	FILMAGEM ÓPTICA DE POÇO TUBULAR EM ALTA RESOLUÇÃO 360º COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, DESENHO DE PERFIL EM CAD E LAUDO DE PERFILAGEM.	SER.MO	UN	1,00
28.4	PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS REQUERIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO E OUTORGA DOS POÇOS COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES E TAXAS EXIGIDAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.	SER.MO	UN	1,00
28.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SER.CG	M2	3,00

28.6	TAMPA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE POÇO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO COM CADEADO E DOBRADIÇAS, DIMENSÕES: 1,00 M X 1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
28.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SER.CG	M2	4,00
28.8	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	MAT.	UN	1,00
28.9	TAXAS - CREA ART	SER.CG	UN	1,00
28.10	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA (CONTEMPLANDO OS 21 PARÂMETROS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO)	SER.CG	UN	1,00
28.11	DESLOCAMENTO (IDA E VOLTA) ATE PORTO DA MORENA RESERVA DO UATUMÃ - APROXIMADAMENTE KM 230 - MUNICIPIO SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ AM	SER.CG	UN	3,00
28.12	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	3,00
28.13	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
28.14	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,00
28.15	REMOCAO DE ENTULHO - m³	SER.CG	M3	0,20
28.16	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1,00
28.17	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
28.18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	8,00
28.19	TUBO AUXILIAR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, PVC, ROSCAVEL, DN 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	110,00
28.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	2,00
28.21	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	4,00
28.22	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SER.CG	UN	1,00
28.23	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00
28.24	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00
28.25	MALHA DE ATERRAMENTO - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 16 MM2, HASTE DE ATERRAMENTO, SOLDAGEM EXOTERMICA E MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.	SER.CG	M2	1,00
28.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SER.CG	UN	1,00

Mauas, 04 de Agosto de 2023.

<p>ALBERTO BRITO DA SILVA Fiscal Técnico do Contrato Engenheiro Civil RNP: 0401299414 Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA/MCTI</p>	<p>JULIO CÉSAR WYREPKOWSKI Chefe da Divisão de Engenharia e Arquitetura – PO. 1.310/2021 Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA/MCTI</p>
<p>HILLÂNDIA BRANDÃO DA CUNHA Coordenadora-Geral de Planejamento, Administração e Gestão Estratégica – Portaria MCTI Nº 589/2023 Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA/MCTI</p>	



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Brito da Silva, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 04/08/2023, às 10:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Wyrepkowski, Chefe da Divisão de Engenharia e Arquitetura**, em 04/08/2023, às 10:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hillandia Brandão da Cunha, Coordenador-Geral de Planejamento, Administração e Gestão Estratégica**, em 04/08/2023, às 11:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10985982** e o código CRC **57A630CC**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

ATESTADO - SJRR-SESUD-SECAD

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A UNIÃO, por intermédio da Seção Judiciária de Roraima, sediada à Av. Getúlio Vargas, 3.999 - Canarinho, inscrita no CNPJ sob o nº 05.438.430/0001-03, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, ATESTA, para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 22.615.333/0001-68, sediada na Av. Via das Flores, 792, anexo1 - Bairro Pricumã - Boa Vista - RR, CEP 69.309-393, telefone: (95) 99156-2947, e-mail: mbconsultoriaeprojetosamb@gmail.com, está prestando regularmente os serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de quaisquer componentes/insumos/tubos/conexões/peças, que se mostrarem defeituosos ou desgastados pelo uso e/ou tempo, por outros novos e originais nos equipamentos que compõem os sistemas de abastecimento d'água e de combate à incêndio, instalados no edifício-sede da Seção Judiciária de Roraima, especificados no Contrato nº 18076366, cuja vigência é de 10/05/2023 a 09/05/2024.

A empresa está cumprindo fielmente com os termos contratuais, não constando nenhum registro que desabone a sua conduta na execução do objeto.

NÍLTON DALL'AGNOL

Diretor da Secretaria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Dallagnol, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 20/07/2023, às 16:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18620557** e o código CRC **020BD967**.



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 9º DISTRITO NAVAL
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 22.615.333/0001-68 foi contratada pelo CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM MANAUS CNPJ, 00.394.502/0401-03, com sede na Rua Rio Itaquai, S/N, Vila Buriti – Distrito Industrial Manaus, CEP 69072-080, e prestou, a contento, os serviços abaixo discriminados conforme a dispensa eletrônica 5375/2022, 5376/2022, 5066/2022, 5066/2022 e 5330/2022 do CENTRO DO INTENDÊNCIA DA MARINHA EM MANAUS.

Dados do Serviço

1	PERFILAGEM ÓTICA DO POÇO COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO POÇO

Os serviços foram realizados na R. São Luiz 347 – Adrianópolis, CNPJ 00.394.502/0401-03, CENTRO DO INTENDÊNCIA DA MARINHA EM MANAUS

CONTRATADA: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 22.615.333/0001-68

CONTRATANTE DO SERVIÇO: CENTRO DO INTENDÊNCIA DA MARINHA EM MANAUS,
CNPJ, 00.394.502/0401-03

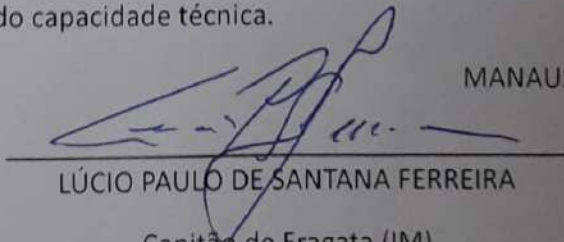
ART Nº AM20230357999

Responsável Técnico: Geólogo, Mike Aranha Brandão, CPF 909.572.612-68 RPN 0911538330.

Os serviços se deram no período de 08/12/2022 à 04/01/2023

Atesto ainda, com base nos registros de penalidades aplicadas à licitantes e contratados, a cargo do CENTRO DO INTENDÊNCIA DA MARINHA EM MANAUS, que a retrocitada empresa prestou o serviço contratado, de acordo com as especificações exigidas, demonstrando capacidade técnica.

MANAUS, 07 DE JUNHO 2023


LÚCIO PAULO DE SANTANA FERREIRA

Capitão de Fragata (IM)

ORDENADOR DE DESPESA



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PEDIDO DE COMPRA Nº 016717
DISPENSA Nº 91/2023

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ. N 22.615.333/0001-68, sob responsabilidade técnica do seguinte profissional, **Geólogo, MIKE ARANANHA BRANDÃO, CPF 909.572.612-68, RPN 0911538330 a obra/ serviço**, executou de forma satisfatória no Serviço Nacional Aprendizagem Comercial – SENAC – Av. Massaranduba, SN – CEP – 69152-320 - Parintins -AM.

DADOS DO CONTRATO: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA 22.615.333/0001-68. Via das Flores, nº 792 – Pricuma – Boa Vista

CONTRATANTE: SERVIÇO NACIONAL APREDIZAGEM COMERCIAL – SENAC - pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 03.965.450/0001-07 com endereço na Av. Djalma Batista, nº 2453, município de Manaus- AM.

VALOR DO SERVIÇO: R\$ 5.000,00

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 06/05/2022 a 07/05/2023

CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO CONFORME PLANILHA ABAIXO:

ITEM	SERVIÇOS	UN.	QUANT.
1	LIMPEZA DE UM POÇO TUBULAR	1	1
2	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA DAGUA	1	1
3	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CISTENA	1	1
4	ANALISE FISICO E QUÍMICA DA ÁGUA	1	1

Manaus, 05 de junho 2023.


Jocemilva S. Viana
Gerente MPR-PIN
Mat. 01972

CONTRATANTE: SERVIÇO NACIONAL APREDIZAGEM COMERCIAL
CNPJ 03.965.450/0001-07



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA nº 27 / 2023 - SGA

ATESTO, a pedido da parte interessada, que a empresa:

MB Consultoria e Projetos Ambientais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 22.615.333/0001-68, com sede na Avenida Major Williams, nº 367/sala 4, Bairro Centro, CEP.: 69301-015.

prestou ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA**, CNPJ 34.812.669/0001-08, localizado na Praça do Centro Cívico, 263 - Centro - Boa Vista - RR - CEP. 69.301-380, os serviços de:

Coleta e análise microbiológica e físico-química das águas fornecidas nos bebedouros industriais, provenientes da rede abastecimento da concessionária Caer, conforme proposta da empresa, oriundo do Pregão Eletrônico nº 03/2022, Ata de Registro de Preços nº 06/2022, sendo a contratação formalizada por meio do Contrato nº 7/2022, constante do Procedimento Administrativo nº 0003495-63.2021.8.23.8000.

CONTRATO Nº	07/2022
Modalidade de Contratação	Serviço de coleta e análise microbiológica e físico-química das águas fornecidas nos bebedouros industriais, provenientes da rede abastecimento da concessionária Caer.
Número do Certame (quando houver)	Pregão eletrônico 03/2023.
Número do Procedimento Administrativo que deu origem à Contratação:	0003495-63.2021.8.23.8000.
Objeto:	Serviço de coleta e análise microbiológica e físico-química das águas fornecidas nos bebedouros industriais, provenientes da rede abastecimento da concessionária Caer.
Vigência atual:	26/02/2023 a 26/02/2024.
Valor inicial:	R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).
Valor atual:	R\$ 69.708,24 (sessenta e nove mil setecentos e oito reais e vinte e quatro centavos).

No Ep. 1696735 foi anexada a comprovação de consulta ao SICAF, onde verifica-se que não há registro de penalidade de multa por inexecução, aplicada pelo TJRR, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o pedido de atestado. Também não consta registro de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar, aplicada pelo TJRR, ou de declaração de inidoneidade aplicada por qualquer órgão da Administração Pública.

ATESTO, ainda, que a empresa vem executando satisfatoriamente os serviços referidos, não havendo registros, até a presente data, de fatos que possam vir a desabonar sua capacidade técnica e comercial.



Documento assinado eletronicamente por **DIANE SOUZA DOS SANTOS, Secretário(a) de Gestão Administrativa**, em 06/07/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DE ASSIS SIMOES CARVALHO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 10/07/2023, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE MAGALHAES ARAUJO BATISTA, Subsecretário(a)**, em 10/07/2023, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1700279** e o código CRC **C0384488**.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA nº 29 / 2023 - SGA

ATESTO, a pedido da parte interessada, que a empresa:

MB Consultoria e Projetos Ambientais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 22.615.333/0001-68, com sede na Avenida Major Williams, nº 367/sala 4, Bairro Centro, CEP.: 69301-015.

prestou ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA**, CNPJ 34.812.669/0001-08, localizado na Praça do Centro Cívico, 263 - Centro - Boa Vista - RR - CEP. 69.301-380, os serviços de:

Manutenção preventiva e corretiva em poços tubulares artesanais, com fornecimento e reposição de componentes e/ou peças e instalação de equipamentos, conforme proposta da empresa, oriundo do Pregão Eletrônico nº 56/2022, sendo a contratação formalizada por meio do Contrato nº 100/2022, constante do Procedimento Administrativo nº 0016867-79.2021.8.23.8000.

CONTRATO Nº	CONTRATO 100/2022
Modalidade de Contratação	Prestação de serviços continuados
Número do Certame (quando houver)	Pregão eletrônico 56/2022
Número do Procedimento Administrativo que deu origem à Contratação:	0016867-79.2021.8.23.8000
Objeto:	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em poços tubulares artesanais, com fornecimento e reposição de componentes e/ou peças e instalação de equipamentos, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.
Vigência atual:	05/12/2022 a 05/12/2023
Valor inicial:	R\$ 338.100,00 (trezentos e trinta e oito mil e cem reais)
Valor atual:	R\$ 192.970,00 (cento e noventa e dois mil novecentos e setenta reais), conforme Primeiro Termo Aditivo de Retificação de Cláusula e Supressão.
Descrição de itens contratados e executados	Vide Anexo I deste
Responsável Técnico pela execução dos serviços	Mike Aranha Brandão Geólogo - Registro no conselho CREA/RR: RNP 0911538330 e 0911538330RR Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº RR20230113198

No Ep. 1702117 foi anexada a comprovação de consulta ao SICAF, onde verifica-se que não há registro de penalidade de multa por inexecução, aplicada pelo TJRR, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o pedido de atestado. Também não consta registro de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar, aplicada pelo TJRR, ou de declaração de inidoneidade aplicada por qualquer órgão da Administração Pública.

ATESTO, ainda, que a empresa vem executando satisfatoriamente os serviços referidos, não havendo registros, até a presente data, de fatos que possam vir a desabonar sua capacidade técnica e comercial.

ANEXO I – Itens Contratados

Ordem	Local	Profundidade	Serviço	Unid.	Quant. contratada	Quant. executada
01	Sede Administrativa - Luiz Rosalvo Indrusiak Finn	39,00	Manutenção Preventiva	Und.	02	01
02	Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva	50,00	Manutenção Preventiva	Und.	02	01
03	Fórum Cível Sobral Pinto	56,00	Manutenção Preventiva	Und.	02	01
04	Palácio da Justiça	60,00	Manutenção Preventiva	Und.	02	01
05	Comarca de Alto Alegre	92,00	Manutenção Preventiva	Und.	02	01
06	Comarca de Bonfim	69,00	Manutenção Preventiva	Und.	02	01
07	Comarca de Pacaraima	90,00	Manutenção Preventiva	Und.	02	01



Documento assinado eletronicamente por **DIANE SOUZA DOS SANTOS, Secretário(a) de Gestão Administrativa**, em 07/07/2023, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DE ASSIS SIMOES CARVALHO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 10/07/2023, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO VILPERT, Fiscal de Contrato**, em 10/07/2023, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1702594** e o código CRC **E782529D**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que o Geólogo **MIKE ARANHA BRANDÃO**, CREA nº 0911538330, Responsável Técnico pela empresa **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.615.333/0001-68, prestou à **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, inscrita no CNPJ nº 19.421.427/0001-91 as atividades em anexo.

Dados da obra ou serviço:

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 004/2022-CLDPE/AM

Contrato nº: 07/2022-DPE/AM

ART n. AM20220307583

Valor do Contrato: R\$ 80.560,00

Período de Execução: 03/05/2022 – 14/05/2022;

Local da Execução: Rodovia Estrada Coari-Mamiá, KM 02 – Coari/AM

Atestamos, ainda, que os serviços da Planilha Sintética em anexo foram executados em sua totalidade de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos.

Manaus, 22 de junho de 2022

JONAS PEREIRA

FALCAO:

02223432220

Jonas Pereira Falcão

Fiscal do Contrato nº 07/2022-DPE/AM

Analista em Gestão Especializado – Engenharia Civil

Engenheiro Civil CREA 30565/AM

Assinado digitalmente por JONAS PEREIRA FALCAO:
02223432220
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=18845098000154, OU=Presencial, OU=Certificado PF
A3, CN=JONAS PEREIRA FALCAO:02223432220
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Manaus/AM
Data: 2022.06.22 10:19:22-04'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Pregão Eletrônico nº 04/2022

Abertura em 07/03/2022 às 10:00h no site www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração de 01 (um) poço tubular com profundidade de 100 metros para abastecimento do Polo de Atendimento de Coari, em Coari/AM.

LOCAL: COARI/AM**BDI:** 28,35% / BDI Diferenciado: 20,93%**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS

PROPOSTA ORÇAMETARIA - SINTÉTICA									
ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DO SERVIÇO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								11,495.10
1.1	MB-COMP 001	PRÓPRIA	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSAO DIGITAL	M2	6.00	58.30	28.35	74.84	449.04
1.2	MB-COMP 002	PRÓPRIA	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA OBRAS A PARTIR DE R\$ 15.000,00	UN	1.00	123.30	28.35	158.25	158.25
1.3	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	6.00	494.80	28.35	635.13	3,810.78
1.4	MP-COMP 004	PRÓPRIA	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO - MANAUS/COARI	UN	1.00	5,513.42	28.35	7,077.03	7,077.03
2	PERFURAÇÃO E COMPLETAÇÃO DO POÇO TUBULAR								48,081.59
2.1	MP-COMP 005	PRÓPRIA	PERFURAÇÃO DO FURO GUIA COM DN 8" COM REABERTURA EM 12.3/4" (COM FLUIDO DE PERFURAÇÃO A BASE DE ÁGUA/POLÍMEROS, INCLUSO TANQUE DE FLUIDO E EXECUÇÃO)	M	100.00	187.04	28.35	240.09	24,009.00
2.2	MB-COMP 006	PRÓPRIA	REVESTIMENTO INTERNO TUBO LISO PVC GEOMECÂNICO, DN 6" (4 M)	M	72.00	109.44	28.35	140.48	10,114.56
2.3	MB-COMP 007	PRÓPRIA	REVESTIMENTO INTERNO TUBO LISO PVC GEOMECÂNICO, DN 6" (2 M)	M	2.00	118.97	28.35	152.71	305.42
2.4	MB-COMP 008	PRÓPRIA	FILTRO EM PVC GEOMECÂNICO STD, DN 6" (4 M)	M	24.00	135.30	28.35	173.68	4,168.32
2.5	MB-COMP 009	PRÓPRIA	FILTRO EM PVC GEOMECÂNICO STD, DN 6" (2 M)	M	2.00	160.55	28.35	206.09	412.18
2.6	MB-COMP 010	PRÓPRIA	CAP FÊMEA GEOMECÂNICO STD DE 6"	UN	1.00	121.82	28.35	156.37	156.37
2.7	MB-COMP 011	PRÓPRIA	PRÉ-FILTRO DE AREIA QUARTZOSA, LAVADA, COM DIÂMETRO DE 1,5 A 4,0 MM	M3	21.00	289.40	28.35	371.48	7,801.08
2.8	MB-COMP 012	PRÓPRIA	CENTRALIZADOR DE TUBO PARA POÇO ARTESIANO DE 6"	UN	3.00	39.74	28.35	51.02	153.06
2.9	MB-COMP 013	PRÓPRIA	CIMENTAÇÃO ANELAR EM PASTA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, COM ADITIVO ACELERADOR DE PEGA (SELO SANITÁRIO)	M	20.00	37.45	28.35	48.08	961.60
3	DESENVOLVIMENTO E TESTE DE PRODUÇÃO								5,577.40
3.1	MB-COMP 014	PRÓPRIA	LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO DE POÇO PROFUNDO	H	120.00	22.55	28.35	28.95	3,474.00
3.2	MB-COMP 015	PRÓPRIA	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA SUBMERSA, INCLUINDO O TESTE DE RECUPERAÇÃO DO POÇO	H	52.00	31.51	28.35	40.45	2,103.40
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								5,899.30
4.1	MB-COMP 016	PRÓPRIA	DESINFECÇÃO E TRATAMENTO GERMICIDA EM POÇO ARTESIANO	M	100.00	2.90	28.35	3.73	373.00
4.2	MB-COMP 017	PRÓPRIA	PERFILAGEM ÓTICA	M	100.00	22.41	28.35	28.77	2,877.00
4.3	MB-COMP 018	PRÓPRIA	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ÁGUA EM POÇO ARTESIANO	UN	1.00	773.89	28.35	993.37	993.37
4.4	MB-COMP 019	PRÓPRIA	LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES, FCK 20 MPA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0.15	423.07	28.35	543.06	81.46
4.5	MB-COMP 020	PRÓPRIA	CABO DE AÇO NÁUTICO 3/16 POLEGADAS COM CLIPS	M	86.00	13.60	28.35	17.46	1,501.56
4.6	MB-COMP 021	PRÓPRIA	TAMPA DE PROTEÇÃO DO POÇO PROFUNDO EM AÇO	UN	1.00	56.80	28.35	72.91	72.91
5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								2,930.27
5.1	MB-COMP 022	PRÓPRIA	TUBO PVC ROSCÁVEL BRANCO, DN 1/2" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	84.00	6.57	28.35	8.44	708.96
5.2	MB-COMP 023	PRÓPRIA	LUVA PVC ROSCÁVEL BRANCO, DN 1/2" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14.00	5.12	28.35	6.58	92.12
5.3	MB-COMP 024	PRÓPRIA	CAP PVC ROSCÁVEL BRANCO, DN 1/2" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2.00	2.97	28.35	3.82	7.64

JONAS PEREIRA FALCAO:
02223432220

Assinado digitalmente por JONAS PEREIRA FALCAO:02223432220

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=18845096000154, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JONAS PEREIRA FALCAO:02223432220

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização: Manaus/AM

Data: 2022.06.22 10:19:52-04'00'

Foxit Reader Versão: 10.1.0

Pregão Eletrônico nº 04/2022

Abertura em 07/03/2022 às 10:00h no site www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração de 01 (um) poço tubular com profundidade de 100 metros para abastecimento do Polo de Atendimento de Coari, em Coari/AM.

LOCAL: COARI/AM**BDI:** 28,35% / BDI Diferenciado: 20,93%**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS

PROPOSTA ORÇAMETARIA - SINTÉTICA									
ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DO SERVIÇO
5.4	MB-COMP 025	PRÓPRIA	CURVA 90 GRAUS, FERRO GALVANIZADO, DN 1.1/2" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.00	50.33	28.35	64.61	64.61
5.5	MB-COMP 026	PRÓPRIA	UNIÃO, FERRO GALVANIZADO, DN 1.1/2" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3.00	46.00	28.35	59.05	177.15
5.6	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	UN	1.00	88.45	28.35	113.54	113.54
5.7	MB-COMP 027	PRÓPRIA	NIPLA, FERRO GALVANIZADO, DN 1.1/2" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3.00	18.41	28.35	23.64	70.92
5.8	MB-COMP 028	PRÓPRIA	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DN 1.1/2" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.00	81.52	28.35	104.64	104.64
5.9	MB-COMP 029	PRÓPRIA	COLAR TOMADA, PVC, 40 MM X 1/2" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.00	21.49	28.35	27.59	27.59
5.10	86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1.00	20.69	28.35	26.56	26.56
5.11	MB-COMP 030	PRÓPRIA	TUBULAÇÃO PVC GEOMECÂNICA AZUL, DN 1.1/2" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	84.00	10.95	28.35	14.06	1,181.04
5.12	MB-COMP 031	PRÓPRIA	LUVA BSP, FERRO GALVANIZADO, 1.1/2" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15.00	18.46	28.35	23.70	355.50
6	INSTAÇÕES ELÉTRICAS								6,576.34
6.1	MB-COMP 032	PRÓPRIA	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM POTÊNCIA DE 2,0 CV TRIF. 220 V COM SAÍDA DE 1.1/2" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BDI = 20,93	UN	1.00	3,102.53	20.93	3,751.89	3,751.89
6.2	MB-COMP 033	PRÓPRIA	PAINEL DE COMANDO DA BOMBA SUBMERSA 2 CV 220 V TRIF. – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.00	833.03	28.35	1,069.19	1,069.19
6.3	MB-COMP 034	PRÓPRIA	CABO ELÉTRICO PP 3 X 4MM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	86.00	15.90	28.35	20.41	1,755.26
								VALOR BDI TOTAL:	17,612.02
								VALOR ORÇAMENTO:	62,947.98
								VALOR TOTAL:	80,560.00

JONAS PEREIRA
FALCAO:02223432220

Assinado digitalmente por JONAS PEREIRA FALCAO:02223432220
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=18845096000154, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JONAS PEREIRA FALCAO:02223432220
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: Manaus/AM
 Data: 2022.06.22 10:20:19-04'00'
 Foxit Reader Versão: 10.1.0



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20220307583

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

MIKE ARANHA BRANDÃO

Título profissional: **GEOLOGO**

RNP: **0911538330**

Registro: **0911538330AM**

Empresa contratada: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Registro: **0049452479-AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**

CPF/CNPJ: **19.421.427/0001-91**

AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO

Nº: **679**

Complemento:

Bairro: **ALEIXO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69060000**

Contrato: **007/2022**

Celebrado em: **22/03/2022**

Valor: **R\$ 80.560,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **21/06/2022**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA ESTRADA COARI-MAMIÁ, KM 02

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **-**

Cidade: **COARI**

UF: **AM**

CEP: **69460000**

Data de Início: **13/04/2022**

Previsão de término: **21/05/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Ambiental**

Código: **DPE-AM**

Proprietário: **DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**

CPF/CNPJ: **19.421.427/0001-91**

4. Atividade Técnica

3 - CONDUÇÃO

Quantidade

Unidade

2 - ESTUDO > OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > DESCRIÇÃO
 CORPOS HÍDRICOS > #2549 - ESTUDO AMBIENTAL

0,01

un

5. Observações

ART DE EXECUÇÃO E PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO DE 100 METROS DE PROFUNDIDADE COM DIÂMETRO DE 150 mm (6?), PERFILAGEM ÓTICA DO POÇO COM RELATORIO TÉCNICO E TESTE DE BOMBEAMENTO, RELATÓRIO TECNICO CONSTRUTIVO DO POÇO COM PERFIL, INSTALAÇÃO DO HIDROMETRO, LIMPEZA DE POÇO E ANÁLISE DE ÁGUA QUE CONTEMPLE TODOS OS PARÂMETROS OBRIGATORIO PELA PORTARIA 001/2016 - IPAAM - CERH PARA OBTENÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE RECURSOS HÍDRICOS JUNTO AO IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, EM UM POÇO TUBULAR LOCALIZADO NAS COORDENADAS 04°06'11,75"S e 63°08'59,89"W, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE COARI - AMAZONAS.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MIKE ARANHA BRANDÃO - CPF: 909.572.612-68

Local

de

data

de

**DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - CNPJ:
 19.421.427/0001-91**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Conduatas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: 8yddc
 Impresso em: 29/06/2023 às 16:29:55 por: , ip: 200.25.56.73





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

**ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20220307583**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **30/03/2022** Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Número: **8304602177**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: 8yddc
Impresso em: 29/06/2023 às 16:29:55 por: , ip: 200.25.56.73





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA nº 36 / 2022 - SGA

ATESTO, a pedido da parte interessada, que a empresa:

MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 22.615.333/0001-68, com sede na Av. Major Williams, nº 367/sala 4, Bairro CENTRO, CEP.: 69301-015, Telefones: (95) 99590774, E-mail: mbconsultoriaejetosamb@gmail.com.

prestou ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA**, CNPJ 34.812.669/0001-08, localizado na Praça do Centro Cívico, 263 - Centro - Boa Vista - RR - CEP. 69.301-380, os serviços de:

Prestação de serviço de coleta e análise microbiológica e físico-química das águas fornecidas nos bebedouros industriais, provenientes da rede abastecimento da concessionária Caer, conforme proposta da empresa, oriundo do Pregão Eletrônico nº 03/2022, Ata de Registro de Preços nº 06/2022, sendo a contratação formalizada por meio do Contrato nº 07/2022, constante do Procedimento Administrativo nº 0003495-63.2021.8.23.8000.

CONTRATO Nº	CONTRATO 7/2022
Modalidade de Contratação	Prestação de serviços
Número do Certame	Pregão Eletrônico nº 03/2022
Número do Procedimento Administrativo que deu origem à Contratação:	0003495-63.2021.8.23.8000
Objeto:	Prestação de serviço de coleta e análise microbiológica e físico-química das águas fornecidas nos bebedouros industriais, proven abastecimento da concessionária Caer, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.
Vigência atual:	26/02/2022 a 26/02/2023
Valor inicial:	R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)
Valor atual:	R\$ 66.276,00 (sessenta e seis mil duzentos e setenta e seis reais)
Descrição de itens contratados	Vide Anexo I deste
Responsável Técnico pela execução dos serviços	Katiuscia Gonçalves de Assis Química - CRQ/AM nº 208.786

No Ep. 1497766 foi anexada a comprovação de consulta ao SICAF, onde verifica-se que não há registro de penalidade de multa por inexecução, aplicada pelo TJRR, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o pedido de atestado. Também não consta registro de penalidade de impedimento de licitar ou de declaração de inidoneidade aplicada por qualquer órgão da Administração Pública.

ATESTO, ainda, que a empresa vem executando satisfatoriamente os serviços referidos, não havendo registros, até a presente data, de fatos que possam vir a desabonar sua capacidade técnica e comercial.

Item	Descrição	Und.	Quantidade contratada	Quantidade executada
1	Análise microbiológica e físico-química - Cor aparente	Und.	168	53
2	Análise microbiológica e físico-química - Grau de turbidez da água	Und.	168	53
3	Análise microbiológica e físico-química - PH	Und.	168	53
4	Análise microbiológica e físico-química - Cloro residual livre	Und.	168	53
5	Análise microbiológica e físico-química - Condutividade - A	Und.	168	53
6	Análise microbiológica e físico-química - Sólidos dissolvidos	Und.	168	53

7	Análise microbiológica e físico-química - Análise bacteriológica - Coliformes totais	Und.	168	53
8	Análise microbiológica e físico-química - Análise bacteriológica E. coli	Und.	168	53
9	Taxa de coleta - Análise microbiológica, físico-química e bacteriológica	Und.	42	12



Documento assinado eletronicamente por **OLENE INACIO DE MATOS, Secretário(a) de Gestão Administrativa**, em 02/12/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DE ASSIS SIMOES CARVALHO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 02/12/2022, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE CLOVIS AGUIAR MALVEIRA, Servidor(a) Cedido(a)**, em 06/12/2022, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1499241** e o código CRC **711025FE**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa M. ARANHA BRANDÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ N 22.615.333/0002-49, inscrição municipal nº 40012401, estabelecida nesta cidade na Rua Planeta Plutão, nº 39, sala 01, Aleixo, CEP 69060-060 – Manaus - Amazonas, sob responsabilidade Técnica do Geólogo Mike Aranha Brandão, RNP nº 0911538330 – CREA Nº AM20200219499, portador do CPF 909.572.612-68, **EXECUTOU** os Serviços de perfuração de poço tubular, teste de bombeamento para outorga de direito de recursos hídricos conforme ART ° AM 20200219499, na FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, realizados na Rodovia Estrada do Macurani, Campus Universitário, Polo Parintins, Bairro Jacareacanga, sobre as coordenadas 02° 39' 18,60" S e 56° 44' 57,72 W no Município de Parintins/AM, para a empresa CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.739.604/0001-08. Conforme contrato de prestação de serviços em anexo, com início dos serviços 27/07/2020 e término 30/07/2020, localizada na Rua Maués, nº 1272, Cachoerinha, CEP 69065-070 – Manaus – Amazonas.

Atenciosamente,

Manaus, 17 de agosto de 2021.

Elizete Alves de Castro

JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA
CNPJ: 10.739.604/0001-08
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ELIZETE ALVES DE CASTRO
CPF 603.910.222-53

22.615.333/0002-49

CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIS LTDA
R. Planeta Plutão, nº 39, sala 01, Aleixo
Manaus, Amazonas, CEP 69060-060

M. ARANHA BRANDÃO EIRELI - ME
CREA nº 0049452479-AM
CNPJ N 22.615.333/0002-49



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20200219499

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

MIKE ARANHA BRANDÃO

Título profissional: **GEOLOGO**

RNP: **0911538330**

Registro: **0911538330AM**

Empresa contratada: **M. ARANHA BRANDÃO EIRELI - ME**

Registro: **0049452479-AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Fundacao Universidade do Amazonas**

CPF/CNPJ: **04.378.626/0001-97**

AVENIDA AVENIDA RODRIGO OTÁVIO

Nº: **6200**

Complemento:

Bairro: **COROADO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69080900**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA Estrda do Macurani

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **JACAREACANGA**

Cidade: **PARINTINS**

UF: **AM**

CEP: **69265000**

Data de Início: **03/08/2020**

Previsão de término: **03/08/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Ambiental**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Fundacao Universidade do Amazonas**

CPF/CNPJ: **04.378.626/0001-97**

4. Atividade Técnica

4 - CONSULTORIA

Quantidade

Unidade

29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2178 - ABERTURA DE POÇOS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de Execução e perfuração de um poço tubular, teste de bombeamento e obtenção de outorga de direito de recursos hídricos, localizado das dependências da Universidade Federal do Amazonas - UFAM no Município de Parintins/AM, sobre as coordenadas: 02° 39' 18.60" S e 56° 44' 57.72 W

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

Mike Aranha Brandão
 Geólogo
 CREA-RR 0911538330

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MIKE ARANHA BRANDÃO - CPF: 909.572.612-68

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

Fundacao Universidade do Amazonas - CNPJ: 04.378.626/0001-97

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **03/08/2020**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8303689835**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: cw6Ya
 Impresso em: 24/09/2020 às 11:09:33 por: , ip: 45.184.202.2





**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

**TERMO DE CONTRATO Nº 33/2018 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E A
EMPRESA CONSTRUTORA JEP
CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA.**

A União, por intermédio do **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroado, CEP 69077-000, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da Universidade Federal do Amazonas, **Sr. Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira**, brasileiro, casado, professor universitário, Carteira de Identidade Nº 0977440 - 8 SSP/AM, CPF nº 405.295.092 - 53, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Conde de Anadia, 23 – Torre 01 – Apto. 702 – Condomínio Miami Park, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.739.604/0001-08, sediada na Av. Maués, 1272 – Casa 01 - Cachoeirinha, em Manaus-AM doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Elizete Alves de Castro**, portadora da Carteira de Identidade nº 1308100, SSP-AM e CPF nº 587.158.352-00, tendo em vista o processo nº **23105.009744/2015**, referente ao **RDC ELETRÔNICO Nº 006/2017**, e em obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011 e demais normas aplicáveis, ajustam a execução do presente contrato mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto, sob o regime de empreitada por preço global, a execução da **Contratação de empresa para construção do Bloco 04 do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, no município de Parintins/AM**, conforme especificações contidas no projeto e nos anexos do Edital.

Parágrafo único O Edital do RDC ELETRÔNICO Nº 006/2017 e a proposta da contratada passam a integrar o presente instrumento como se nele estivessem transcrito.



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Parágrafo 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Parágrafo 3º O limite para execução dos serviços extraordinários será de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor global da proposta.

Parágrafo 4º A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pela FUA, mantendo-se, em qualquer aditivo contratual, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração nos termos deste artigo e o valor global contratado, em conformidade com o art. 125, Parágrafo 6º, inciso IV da Lei n. 12.465/2011.

Parágrafo 5º O preço de referência das obras e serviços de engenharia será aquele resultante da composição do custo unitário direto do sistema utilizado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas/BDI, evidenciando em sua composição, no mínimo, taxa de rateio da administração central, percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado, taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento e taxa de lucro, em conformidade com o art. 125, § 7º da Lei n. 12.465/2011.

Parágrafo único - A fiscalização procederá às medições e atestará o rigor e a perfeição com que foram executados os serviços extraordinários e os pagamentos respectivos serão efetuados em consonância com o cronograma, com a inclusão das atividades extras correspondentes.

Parágrafo 6º A contratada concordará com possível a adequação do projeto básico, sendo que as alterações contratuais sobre alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL DA OBRA

O objeto do presente contrato terá lugar no **Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM - Parintins, na Estrada Macurany, s/n. Campi UFAM Parintins, Jacareacanga, no município de Parintins/AM.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes no item 17 do Edital, também são obrigações da contratada:

- I. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da obra objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução dos referidos serviços.
- II. assumir todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, incluindo seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução da obra.
- III. manter, durante o período de execução da obra contratada, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos.
- IV. abster-se de subcontratar o total dos serviços a ela adjudicados, sendo-lhe, entretanto, permitido fazê-lo parcialmente, até o limite de 10% do valor global da etapa, e com a autorização prévia da contratante, continuando a responder, porém, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais.
- V. substituir no prazo de 24h, sempre que exigido pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou no interesse do serviço público.
- VI. dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução da obra.



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

VII. prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante.

VIII. fornecer todo pessoal necessário à execução da obra contratada, impondo-lhe rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

IX. O responsável técnico da contratada, não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 (quarenta e oito) horas, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, do tipo concretagem de estruturas (infraestrutura e superestrutura), etc., poderá ser executado sem sua supervisão.

X. A contratada, quando do início da obra, deverá apresentar a fiscalização o seu Plano de Gerenciamento de Resíduos da Obra, adotando práticas de sustentabilidade ambiental.

Parágrafo 1º As orientações contidas nas especificações técnicas fazem parte integrante desta cláusula, complementando-a no que for necessário.

Parágrafo 2º Caberá ainda à contratada:

I. examinar os projetos, especificações técnicas e detalhes construtivos relativos à execução da obra.

II. observar na execução dos serviços e obras, os projetos básicos executivos, as normas da ABNT, as especificações técnicas e as prescrições do Diário de Obras.

III. arcar com todas as despesas decorrentes da eventual execução de trabalhos em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos (EPI's e EPC's) necessários à plena execução dos serviços contratados quando indispensável ao cumprimento dos prazos estipulados.

IV. responder integralmente por si e por seus sucessores, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à contratante ou a terceiros, por seus empregados ou serviços.

V. indenizar os danos ou prejuízos referidos no inciso anterior, bem como indenizar as vítimas de danos decorrentes de atos ilícitos consumados ou atentados nas dependências das obras/serviços sob sua responsabilidade.

VI. registrar no CREA, por sua conta e responsabilidade, o presente contrato, de acordo com o disposto na Lei 6.496/77, de 07/12/77 e Resolução 425, de 18/12/98, do CONFEA.



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

- VII.** arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como a carga e descarga de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados e retirados dos locais das obras e serviços.
- VIII.** arcar com eventuais gastos como o acesso ao local da obra e com a alocação dos bens, móveis e imóveis, que se demonstrarem necessários à execução desta.
- IX.** fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, instalações e obras previstos.
- X.** entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados na sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes.
- XI.** providenciar, quando for o caso, junto às concessionárias de serviços públicos estaduais, ou municipais, o licenciamento, a aprovação dos projetos, a execução de ligações provisórias ou definitivas e outras quaisquer medidas indispensáveis à execução dos serviços e a sua entrega.
- XII.** colocar placa identificadora de obra pública, no modelo padrão indicado pela Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da Ordem de Serviço.
- XIII.** certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos equipamentos de proteção individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, óculos, e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em Lei e regulamentos concernentes a segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme definido na "NR-6/ Equipamentos de Proteção Individual" - Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978.
- XIV.** a fiscalização poderá determinar a paralisação dos serviços enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada, e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras.
- XV.** responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos, subordinados e eventuais subcontratados.
- XVI.** fornecer uniformes adequados aos seus empregados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas.
- XVII.** responder exclusiva e integralmente, perante a contratante, pela execução dos serviços e obras contratados incluindo àqueles que subcontratar a terceiros.



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

- VIII.** manter no local das obras, até o final, profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico, designando um engenheiro residente, que a representará em suas relações com a fiscalização da contratante em matéria de serviços e cuja substituição somente poderá ser feita por outro de igual qualificação, notificando previamente a contratante.
- XIX.** atender aos pedidos fundamentados da contratante para substituir ou afastar quaisquer de seus empregados. Quando o empregado for desligado dos serviços objeto deste contrato, deverá ser descredenciado imediatamente perante a contratante com a apresentação de carta-comunicado da contratada.
- XX.** programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução dos serviços ou obras, submetendo-os a apreciação da fiscalização da contratante, e atendendo imediatamente à notificação escrita desta, para alterá-los seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço, complementar mão-de-obra ou equipamentos deficientes ou insuficientes, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento.
- XXI.** ensejar, por todos os meios a seu alcance, o mais amplo exercício da fiscalização da contratante, proporcionando fácil acesso aos serviços em execução e atendendo, prontamente, às observações e exigências que lhe foram dirigidas.
- XXII.** manter no local dos serviços, um "Diário de Obra" para o registro de ocorrências e irregularidades na execução dos trabalhos, devendo ser assinado, diária e simultaneamente pelo representante credenciado da contratada e pelo fiscal da contratante, permanecendo em local acessível à fiscalização desta a qualquer momento.
- XXIII.** manter as suas instalações adequadas, inclusive escritórios com recursos técnicos suficientes, bem como pessoal especializado, de maneira a atender, com presteza, às necessidades dos serviços contratados.
- XXIV.** manter, ainda, as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas.
- XXV.** responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marca ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas.
- XXVI.** executar os serviços concernentes à obtenção de locações cota de referência de nível e demais levantamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados, em absoluta conformidade com os projetos básicos.



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

XXVII. executar os trabalhos objeto do presente contrato e de seu respectivo edital de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência e economia, sempre em rigorosa observância às cláusulas e condições estabelecidas nos documentos contratuais.

XXVIII. acatar as determinações da contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções.

XXIX. substituir, às expensas e responsabilidades, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações.

XXX. permitir e facilitar, nos canteiros e frentes de obras, o trabalho de terceiros autorizados pela contratante.

XXXI. nos termos da Instrução Normativa nº 03, de 29/08/97, do Ministério do Trabalho, manter nos locais de trabalho, para fiscalização por parte das autoridades competentes, os registros dos empregados, contendo o contrato de trabalho e a identificação do cargo para o qual o trabalhador foi contratado, bem como as cópias dos exames médicos adimensionais e periódicos dos empregados.

XXXII. apresentar, quando da entrega da obra, levantamento da construção (*As Built*);

XXXIII. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos do controle interno e externo.

Parágrafo 3º Caso os serviços não satisfaçam as exigências do presente contrato, a contratante encaminhará relatório enumerando por escrito, as deficiências, falhas ou alterações verificadas, para providências imediatas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das responsabilidades constantes no item 16 do Edital, a contratante responsabilizar-se-á por:

I. promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

- II. fiscalizar o contrato.
- III. providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais e faturas devidamente atestados nos prazos fixados.
- IV. proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do processo licitatório, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

São prerrogativas da contratante as previstas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 510 (quinhentos e dez) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por comum acordo entre as partes desde que haja embasamento legal. A prorrogação se dará mediante a celebração prévia do Termo Aditivo.

Parágrafo único - O prazo máximo para execução da obra será de 14 (catorze) meses corridos, a contar do 10º dia subsequente à data de recebimento da Ordem de Serviço.

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela FUA. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da Contratada, bem como a relação de causa e efeito entre os fatos alegados e o atraso verificado.

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO GLOBAL DA OBRA

O preço global máximo dos serviços fica determinado em R\$ 5.841.996,93 (cinco milhões oitocentos e quarenta e um mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

Parágrafo Único. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

Por etapa executada da obra, em conformidade com o cronograma físico-financeiro apresentado, devidamente atestado pela fiscalização, a contratante providenciará o correspondente pagamento, mediante crédito bancário em favor da contratada observando-se as condições a seguir:

- a) a contratada apresentará Proposta de Faturamento (MEDIÇÃO) à fiscalização, feita a cada período de 30 (trinta) dias corridos impreterivelmente. A fiscalização terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos da data de apresentação para aprová-la ou rejeitá-la se aprovada, será emitida a fatura para pagamento;
- b) os pagamentos devidos serão efetuados pela contratante até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva fatura, devidamente atestada pela fiscalização, e entregue no Protocolo Geral da Prefeitura do Campus Universitário;
- c) os pagamentos devidos referentes à medição serão efetuados pela contratante, por etapa executada e concluída a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente a conclusão da etapa conforme cronograma físico-financeiro.

Parágrafo 1º A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura, em 02 (duas) vias:

- I. Nota Fiscal e fatura, em 02 (duas) vias;
- II. GPS - Guia da Previdência Social - do serviço, relativa ao mês da última competência vencida, referindo-se aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;
- III. GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, relativa ao mês da última competência vencida, referindo-se aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados.

Parágrafo 2º A última parcela somente será paga após o recebimento provisório do objeto do contrato.

Parágrafo 3º As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente atestadas no verso, pelo servidor da FUA responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra após, verificado que os mesmos tenham sido executados a contento, sem o que não poderá ser feito o pagamento correspondente.



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

Parágrafo 4º Havendo qualquer dúvida acerca dos recolhimentos fiscais e trabalhistas, o fiscal da obra está autorizado a requisitar da empresa contratada a apresentação dos comprovantes individualizados dos recolhimentos e as respectivas GFIP's discriminadas.

Parágrafo 5º Em obediência às determinações da Lei nº 9.430/96, de 27/12/1996 e da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004 e alterações posteriores, os tributos e contribuições devidos sobre pagamentos efetuados serão retidos na fonte.

Parágrafo 6º Antes de efetivar cada pagamento será procedida consulta *on line* junto ao SICAF e ao CADIN, para atestar a continuidade das condições de habilitação exigidas no presente Edital, os resultados da consulta serão impressos e juntados aos autos do processo.

Parágrafo 7º A constatação do descumprimento da exigência da manutenção das condições da habilitação enseja a aplicação de penalidade e a rescisão contratual, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo 8º Verificada a existência de irregularidade fiscal perante o SICAF, ou registro no CADIN, a empresa será notificada da ocorrência e será adotado o procedimento tendente à aplicação de penalidade, ficando o pagamento suspenso por até 60 (sessenta) dias, período em que será comunicada a existência do crédito ao órgão responsável pela arrecadação do tributo devido e, transcorrido esse período sem que ocorra ordem judicial para retenção dos valores, o pagamento será realizado sem qualquer atualização e será iniciado o procedimento administrativo para rescisão contratual, por inadimplemento contratual, com fundamento no art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo 9º Não obsta a efetivação do pagamento a existência de registro no SICAF de aplicação de penalidade à contratada, por outro órgão da Administração Pública, desde que comprovada a sua regularidade fiscal ou após, adotados os procedimentos estabelecidos no subitem anterior.

Parágrafo 10 Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada a multa que lhe tenha sido aplicada e/ou sem que antes tenha sido comprovado o recolhimento da ART da obra e o recolhimento da garantia do contrato.

Parágrafo 11 Em hipótese alguma será efetuado qualquer pagamento adiantado.



PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Parágrafo 12 A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS recusará o pagamento, se no ato de atestação de cada etapa da obra executada, os equipamentos ou materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou em desacordo com as normas técnicas e as especificações e exigências do Edital e seus anexos.

Parágrafo 13 A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela contratada nos termos desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Gestão/Unidade: 15256/154039 - Fonte: 8108 - PTRES: 108061- ND: 449051 - PI: MSS25G41BV6 – Empenho: 2018NE801562**

Parágrafo único No exercício futuro indicar-se-á as dotações orçamentárias que forem previstas para atender obrigação da mesma natureza, mediante lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA CONTRATUAL

As garantias poderão ser prestadas nas seguintes modalidades:

- I. caução em dinheiro ou títulos da Dívida Pública, devendo estes atender os requisitos do art. 56, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93
- II. seguro garantia;
- III. fiança bancária.

Parágrafo 1º A licitante vencedora deverá prestar garantia de cumprimento do contrato, que será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Parágrafo 2º A garantia destina-se a garantir o cumprimento das normas presentes no Edital, a boa e fiel execução do contrato bem como o pagamento de eventuais multas.

Parágrafo 3º A garantia será liberada quando da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, através de requerimento por escrito da contratada.



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

Parágrafo 4º Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado, por igual período. Inclusive a realização de um novo depósito de garantia.

Parágrafo 5º A contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

As hipóteses de rescisão deste contrato obedecerão aos dispositivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, bem como no item 24 do Edital.

A rescisão deste contrato acarretará sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da contratada, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste instrumento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além das perdas e danos decorrentes sem prejuízo dos honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE

O presente contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária, respondendo a contratada pelo ônus que resultarem das relações com seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS IMPOSTOS E TAXAS

A contratada assume o ônus e a responsabilidade pelo recolhimento de todos os impostos e taxas federais e municipais que incidem ou que venha incidir sobre a obra objeto deste contrato, bem como sobre materiais e equipamentos a serem utilizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Os preços contratuais propostos para a execução do objeto desta licitação poderão ser reajustados, calculados *pro-rata die* pelo índice INCC-M, da Fundação Getúlio Vargas, observando o disposto no art. 2º, parágrafo 1º da Lei nº 10.192/01 de 14/02/2002.



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

Parágrafo 1º No caso do pagamento não ser efetuado no prazo contratual, desde que, inexistindo culpa da contratada, o valor será atualizado financeiramente até a data do efetivo pagamento, calculado *pro-rata die* pelo índice INCC-M, da Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo 2º Será nula de pleno direito qualquer ou quaisquer estipulações de reajuste de periodicidade inferior a 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do contrato no Diário Oficial, salvo se, inexistindo culpa da contratada, não seja possível o cumprimento do prazo inicialmente pactuado.

Parágrafo 3º Cálculo de reajuste ou atualização financeira será dado por referência a formula proposta a seguir:

I - Sintético:

$$R = [(L1 - L0)/L0] \times V$$

II - Dados:

R = Valor do reajuste ou atualização financeira;

L1 = Índice do mês em que cabe o reajuste ou atualização financeira;

L0 = Índice do mês da apresentação da proposta (no caso disposto no § 1º, deverá ser considerado o mês anterior à apresentação da fatura);

V = Valor a ser reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 20 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS E OBRIGAÇÕES NÃO CUMPRIDAS

A contratada responderá por todos e quaisquer danos provocados diretamente à contratante ou a terceiros na execução deste contrato, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela contratante, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente instrumento.



PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Parágrafo 1º Para os efeitos desta Cláusula, danos significam todos e quaisquer ônus, despesa, custo ou obrigação que venham a ser assumidos pela contratante em decorrência do não cumprimento, pela contratada ou de seus subcontratados, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela contratante a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

Parágrafo 2º Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas contratualmente como de responsabilidade da contratada for apresentada ou chegar ao conhecimento da contratante, esta notificará a contratada por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução.

Parágrafo 3º Fica desde já entendido que quaisquer despesas que venham a ser incorridas ou exigidas da contratante, nos termos desta Cláusula, deverão ser pagas pela contratada, independentemente do tempo em que ocorrerem, mediante a adoção das seguintes providências, até o limite necessário ao seu pleno ressarcimento:

- I. notificação escrita que a contratante expedir, no prazo assinado na notificação.
- II. dedução de créditos da contratada, pelos serviços prestados.
- III. medida judicial apropriada, a critério da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO RECEBIMENTO DA OBRA

Concluído os serviços, a obra será recebida provisoriamente pela Fiscalização, mediante "Termo de Recebimento Provisório", no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da comunicação por escrito encaminhada pela contratada à contratante, para o fiscal do contrato, constituído por um contra-recibo, o relatório de medição final e o "As Built".

Parágrafo 1º O recebimento definitivo será efetivado por **COMISSÃO** designada pela Prefeitura do Campus, que em até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, efetuará vistoria na obra, verificando a total execução dos termos do contrato, após o que será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".



AL

PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Parágrafo 2º Eventual vício de execução ou de funcionamento relativos à qualidade do material utilizado e ao serviço executado deverá ser corrigido pela contratada em até 10 (dez) dias úteis após a sua notificação, sob pena de aplicação das penalidades constantes na Cláusula décima sétima deste contrato.

Parágrafo 3º O Recebimento Provisório ou o Recebimento Definitivo, não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

Parágrafo 4º A contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e riscos, até ser lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo", em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Parágrafo 5º A contratada responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo 6º Verificado o cumprimento total e adequado dos termos contratuais, a **COMISSÃO** de Recebimento Definitivo receberá definitivamente a obra, lavrando em 03 (três) vias de igual teor o Termo de Recebimento Definitivo, que serão assinadas pelos membros da **COMISSÃO** e por representante da contratada, e encaminhado à autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: INDENIZAÇÕES EM AÇÕES JUDICIAIS

A contratada obriga-se a responder por todas e quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações de seus empregados, sendo, em quaisquer circunstâncias, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que a contratante venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.

Parágrafo 1º Fica a contratada obrigada a comunicar a contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação/citação, de qualquer reclamação trabalhista ajuizada por seus empregados, decorrentes dos serviços objeto deste contrato.

Parágrafo 2º Caso a contratante venha a ser condenada judicialmente a pagar indenizações decorrentes de ações trabalhistas impetradas por empregados da contratada relativas aos serviços objeto deste contrato, fica a contratada e seus diretores, assim designados no contrato ou estatuto social, respectivamente civilmente



PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

responsáveis pelo ressarcimento à contratante dos gastos por esta incorridos, nos termos do art. 1016 do Código Civil (2002) e do art. 790, II, do Código de Processo Civil, os quais serão descontados dos pagamentos devidos a contratada ou cobrados da forma que mais convier a contratante.

CLAUSULA VIGÉSIMA: DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a execução da obra, objeto da presente licitação, será exercida pela Prefeitura do Campus Universitário, através de um profissional do quadro permanente da Instituição, especialmente designado para tal, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo 1º A fiscalização verificará se a obra está sendo executada de acordo com os termos do contrato, os projetos, especificações técnicas e demais requisitos, bem como atestar a execução das etapas de serviços, e ou autorizar a substituição de materiais, ou a alterações de projetos, e ou solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.

Parágrafo 2º A fiscalização poderá exigir a imediata substituição de qualquer empregado da contratada, ou de seus contratados, no interesse dos serviços, assim como a substituição de integrantes da equipe técnica da contratada.

Parágrafo 3º O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação dos fatos relacionados e referentes à execução da obra ou serviço, será o "Livro de Ocorrências", onde tanto a contratada como a fiscalização, deverão lançar e anotar o que julgarem conveniente, visando à comprovação real do andamento e execução dos termos do contrato.

Parágrafo 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra. Será exercida no interesse exclusivo da contratante, e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

Parágrafo 5º As vistorias serão realizadas à medida que cada serviço for concluído constatado a não conformidade de algum item vistoriado, o fiscal do contrato



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

discriminará através de "Termo de Irregularidades" e comunicará de imediato a contratada para que a mesma possa sanar tais irregularidades.

Parágrafo 6º É vedada a utilização de materiais ou equipamentos improvisados, danificados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Parágrafo 7º Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a contratada, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da fiscalização, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

Parágrafo 8º O estudo e aprovação pela fiscalização, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- I. declaração de que a substituição se fará sem ônus para a contratante, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes;
- II. apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, compreendendo como peça fundamental o laudo do exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, a critério da fiscalização;
- III. indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida.

Parágrafo 9º A substituição do material e ou equipamento especificado, de acordo com as normas da ABNT, só poderá ser feita quando autorizada pela fiscalização e nos casos previstos no contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

Este contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial da União, e será providenciada e custeada pela contratante, mediante remessa à Imprensa Nacional, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, do texto do extrato a ser publicado, para que ocorra efetivamente no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da contratante.



PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou avenças porventura oriundas da execução do presente contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, ambas as partes assinam o presente em (02) duas vias, de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Manaus, 18 de Dezembro de 2018.

Sylvio Puga
Sylvio Mário Puga Ferreira
Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

Elizete Alves de Castro
Elizete Alves de Castro
Jep Construção e Projetos Civil LTDA

TESTEMUNHAS:

1- *Valderson Sales dos Reis*

CPF: 68470584200

2- *Rodrigo Almeida da Silva*

CPF: 001.618.352-52



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Prefeitura do Campus Universitário - UFAM
Departamento de Engenharia - DE

CONTRATO: 33/2018 – FUA
OBJETO: Contratação de empresa para construção do Bloco 04 do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia ICESEZ / UFAM, no município de Parintins/AM
PROCESSO: RDC Eletrônico nº 006/2017.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizamos a empresa **CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.739.604/0001-08, a iniciar os serviços de **Construção do Bloco 04 do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia ICESEZ / UFAM, no município de Parintins/AM**, com prazo máximo de execução de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, a contar do 10º (décimo) dia subsequente ao recebimento desta Ordem de Serviço.

Manaus, 16 de janeiro de 2020



Arq. Carmem Silvia Viana Guimarães
Prefeita do Campus Universitário

RECEBIDO EM: 28/01/2020



Sra. Elizete Alves de Castro
CPF: 603.910.222-53
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Av. Rodrigo Otávio, 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Coroado, Mini Campus
setor Sul, CEP: 69077-000 – Manaus/AM Telefones: (92) 334-4010 e-mail: pcu@ufam.edu.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR OBRA CERTA

CONTRATANTE: CONSTRUTORA JEP – CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA. – ME, com sede em Manaus, na Avenida Maués, 1272 – Cachoeirinha – CEP 69065-070, CNPJ 10.739.604/0001-08, neste ato representado pela sua bastante procuradora ELIZETE ALVES DE CASTRO, Carteira de Identidade nº 1308100-4, C.P.F. nº 603.910.222-53, domiciliada no Condomínio Residencial Gran vista, 903, torre D – Ponta Negra – Manaus- Amazonas

CONTRATADO: M. ARANHA BRANDÃO EIRELLI- ME inscrita sob o CNPJ: 22.615.333/0002-49, domiciliada na Rua Cerejo Crus, n.º 804, sala B - Bairro centro, CEP: 69.301-060 – Boa Vista/RR,

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Civil, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O presente contrato tem como OBJETO a perfuração de 1 (um) poço tubular com profundidade de 90 metros e a elaboração do projeto ambiental para obtenção de LAU e outorga d'água da captação subterrânea junto ao IPAAM de 1 (um) poço tubular - localizado na Rodovia Estrada do Macurany, Campus Universitário, Polo Parintins, Bairro Jacareacanga -Município de Parintins/AM, para atendimento do campus universitário.

Funcionários:

- 1 Geólogo
- 1 Técnico de perfuração
- 2 Ajudantes

Parágrafo único: Além dos serviços estabelecidos nesta cláusula, o Contratado prestará também as informações técnicas necessárias à implementação de alterações técnicas requisitadas, compras de materiais e controle de funcionários.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração

O contratado receberá pela prestação do serviço, estabelecido na cláusula anterior, o valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), com carga horária de 44hrs semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Pagamento

O pagamento será realizado após (5) cinco dias úteis após o proprietário do contrato da obra em questão efetuar o pagamento a construtora contratada para realização dos serviços, mediante apresentação da planilha de medição pelo engenheiro responsável pela obra.

CLÁUSULA QUARTA: Da Rescisão

O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: Do Prazo

A vigência é por prazo de 5 dias a contar de sua assinatura ou até a finalização dos serviços da obra supracitada



Parágrafo Único: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela CONTRATANTE, após o término da obra ou mantida se houver renovação contratual ou relocação do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA: Da inexistência de vinculação empregatícia

O presente contrato é de natureza civil, não transferindo para a CONTRATANTE qualquer responsabilidade trabalhista em relação a CONTRATADA, aplicando-se no que couber as regras normativas do Código Civil Brasileiro previstas no art. 593 e seguintes.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Disposições Gerais

São disposições gerais aplicáveis ao contrato:

- a) A CONTRATADA declara e garante que possui habilidade, experiência e conhecimento técnicos necessários para a prestação do serviço ao qual se propõe, ficando, desde já, pactuado que, em caso de ausência, esta deverá ser programada e informada para CONTRATANTE, com antecedência mínima de 15 dias, salvo as situações decorrentes de imprevisibilidade.
- b) A celebração deste contrato não implica na existência de qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, sendo a relação entre as partes tão somente comercial e independente, não estabelecendo qualquer vínculo laboral.
- c) Eventuais ausências da CONTRATADA durante a vigência da prestação dos serviços contratados serão comunicadas ao CONTRATANTE por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias para fins de programação e alteração das datas dos cronogramas dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: Da Confidencialidade

A CONTRATADA obriga-se a não divulgar qualquer assunto, documento ou informação que porventura tenha acesso dentro ou mesmo fora das dependências da CONTRATANTE e, findo o prazo do presente contrato, a CONTRATADA deverá devolver á CONTRATANTE todos os documentos e ou materiais que, eventualmente, estiverem em seu poder relacionados à prestação de serviços.

CLÁUSULA NONA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

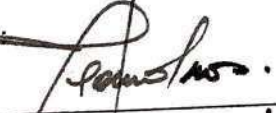
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Manaus, 18 de junho de 2020.


CONTRATANTE: CONSTRUTORA JEP - CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA. - ME
CNPJ: 10.739.604/0001-02


CONTRATADO: M. ARANHA BRANDÃO EIRELI - ME
CNPJ: 22.615.333/0002-49

TESTEMUNHAS:


LEANDRO PARENTE LADEIRA

RG: 1643748-9



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14200149620

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RRE2300017507

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BOA VISTA

Local

23 Maio 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 564786 em 24/05/2023 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 230074103 - 23/05/2023. Autenticação: 2B54B7E1FD068E65636FC9533756A8101B. Magnólia Pereira Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/007.410-3 e o código de segurança oCbZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Magnólia Pereira Santos Secretária-Geral.

Magnólia Pereira Santos
RESPONDENDO PELA SECRETARIA GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/007.410-3	RRE2300017507	23/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	23/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

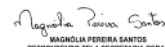
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 564786 em 24/05/2023 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 230074103 - 23/05/2023. Autenticação: 2B54B7E1FD068E65636FC9533756A8101B. Magnólia Pereira Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/007.410-3 e o código de segurança oCbZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Magnólia Pereira Santos Secretária-Geral.


MAGNÓLIA PEREIRA SANTOS
RESPONDENDO PELA SECRETARIA GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	
3	1.1.1	DISPONÍVEL	207.448,88D
4	1.1.10.1	CAIXA	56.749,26D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	56.749,26D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	91.301,42D
9	1.1.10.200.2	CAIXA ECONÔMICA CC 558-7 AG 3905	63.306,74D
781	1.1.10.200.3	BANCO SICOOB CONTA: 223.956-6 AG: 3315	27.994,68D
10	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	59.398,20D
11	1.1.10.300.1	APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA	59.388,93D
814	1.1.10.300.2	APLICAÇÃO/ RESGATE SICOOB	9,27D
12	1.1.2	CLIENTES	126.207,14D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	126.207,14D
14	1.1.20.100.1	CLIENTE DIVERSO	126.207,14D
2		TOTAL ATIVO CIRCULANTE	333.656,02D
1		TOTAL ATIVO	333.656,02D
149	2	PASSIVO	
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	20.705,90C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	20.705,90C
479	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	20.705,90C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	12.950,12C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	11.354,14C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.259,42C
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	6.094,72C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.595,98C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	1.029,86C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	566,12C
150		TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	33.656,02C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
242		TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	300.000,00C
149		TOTAL PASSIVO	333.656,02C

As informações foram extraídas da folha nº 62 do Livro Diário nº 04 Registrado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 20006355 em 23/05/2023.

Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui autoria independente.

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2022

MIKE ARANHA BRANDÃO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 909.572.612-68

ANTONIO CLETO NOBRE BATISTA
Reg. no CRC - RR sob o No. RR0005270-1
CPF: 381.930.352-91



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 564786 em 24/05/2023 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 230074103 - 23/05/2023. Autenticação: 2B54B7E1FD068E65636FC9533756A8101B. Magnólia Pereira Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/007.410-3 e o código de segurança oCbZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Magnólia Pereira Santos Secretária-Geral.

Magnólia Pereira Santos
MAGNÓLIA PEREIRA SANTOS
RESPONDENDO PELA SECRETARIA GERAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
RECEITA BRUTA SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS	1.497.834,76	<u>1.497.834,76</u>
Deducoes		
(-) SIMPLES	(102.504,90)	<u>(102.504,90)</u>
Receita Líquida		
		<u>1.395.329,86</u>
Lucro Bruto		
		<u>1.395.329,86</u>
Despesas Com o Pessoal		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(53.150,70)	
PRÓ-LABORE	(44.036,00)	
13º SALÁRIO	(6.023,50)	
FÉRIAS	(269,33)	
FGTS	(4.246,30)	<u>(107.725,83)</u>
Despesas Administrativas		
ENERGIA ELÉTRICA	(3.068,10)	
ÁGUA E ESGOTO	(4.671,74)	
TELEFONE E INTERNET	(4.649,93)	
DESPESAS COM ALUGUEIS DE VEÍCULOS	(3.708,12)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(661,83)	
DESPESAS COM CERTIFICADO DIGITAL	(335,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(15.291,40)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(46.685,24)	
MATERIAIS DE USO OU CONSUMO	(8.797,21)	
DESPESAS COM CONSELHOS	(11.370,59)	
DESPESAS COM INTERNET	(387,80)	
DESPESAS COM UBER	(2.604,67)	
ALUGUEL	(31.708,24)	
DESPESAS COM CARTÓRIO	(2.178,20)	
SEGUROS	(5.174,96)	
DESPESAS COM SISTEMA/ SOFTWARE	(1.000,00)	
DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	(1.447,33)	
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(1.800,00)	<u>(145.540,36)</u>
Despesas Tributárias		
IPTU	(6.260,55)	
TAXAS DIVERSAS	(4.957,93)	
MULTAS DE MORA	(663,38)	
DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	(815,66)	
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	(2.174,68)	<u>(14.872,20)</u>
Despesas Financeiras		
JUROS DE MORA	(70,45)	
TARIFA BANCARIA	(1.680,30)	<u>(1.750,75)</u>
Resultado operacional líquido		
		<u>1.125.440,72</u>

As informações foram extraídas das folhas nº 65 e 66 do Livro Diário nº 04 Registrado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 20006355 em 23/05/2023.

Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui autoria independente.

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2022

MIKE ARANHA BRANDÃO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 909.572.612-68

ANTONIO CLETO NOBRE BATISTA
Reg. no CRC - RR sob o No. RR0005270-1
CPF: 381.930.352-91

Sistema licenciado para A. C. NOBRE BATISTA EIRELI



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 564786 em 24/05/2023 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 230074103 - 23/05/2023. Autenticação: 2B54B7E1FD068E65636FC9533756A8101B. Magnólia Pereira Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/007.410-3 e o código de segurança oCbz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Magnólia Pereira Santos Secretária-Geral.

Magnólia Pereira Santos
MAGNÓLIA PEREIRA SANTOS
RESPONDENDO PELA SECRETARIA GERAL

pág. 4/10

Empresa: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
C.N.P.J.: 22.615.333/0001-68
Insc. Junta Comercial: 14200149620 Data: 17/12/2021
Endereço: VIA DAS FLORES, 792, ANEXO 2, PRICUMA, BOA VISTA/RR, CEP 69309-393
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
CONSOLIDADO

Folha: 0003
Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
Resultado Antes do IR		<u>1.125.440,72</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>1.125.440,72</u>
Lucro por ação/quota		<u>3,75</u>

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2022

MIKE ARANHA BRANDÃO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 909.572.612-68

ANTONIO CLETO NOBRE BATISTA
Reg. no CRC - RR sob o No. RR0005270-1
CPF: 381.930.352-91

Sistema licenciado para A. C. NOBRE BATISTA EIRELI



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 564786 em 24/05/2023 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 230074103 - 23/05/2023. Autenticação: 2B54B7E1FD068E65636FC9533756A8101B. Magnólia Pereira Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/007.410-3 e o código de segurança oCbZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Magnólia Pereira Santos Secretária-Geral.

Magnólia Pereira Santos
MAGNÓLIA PEREIRA SANTOS
RESPONDENDO PELA SECRETARIA GERAL

pág. 5/10

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	333.656,02 + 0,00	9,91
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	33.656,02 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	333.656,02	9,91
	Passivo Circulante	33.656,02	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	333.656,02 - 0,00	9,91
	Passivo Circulante	33.656,02	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	207.448,88	6,16
	Passivo Circulante	33.656,02	
Índice de Solvência Geral	Ativo	333.656,02	9,91
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	33.656,02 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	33.656,02 + 0,00	0,10
	Passivo Total	333.656,02	

As informações foram extraídas da folha nº 67 do Livro Diário nº 04 Registrado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 20006355 em 23/05/2023.

Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui autoria independente.

MIKE ARANHA BRANDÃO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 909.572.612-68

ANTONIO CLETO NOBRE BATISTA
Reg. no CRC - RR sob o No. RR0005270-1
CPF: 381.930.352-91





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/007.410-3	RRE2300017507	23/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
381.930.352-91	ANTONIO CLETO NOBRE BATISTA	23/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	23/05/2023
----------------	---------------------	------------


Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 564786 em 24/05/2023 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 230074103 - 23/05/2023. Autenticação: 2B54B7E1FD068E65636FC9533756A8101B. Magnólia Pereira Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/007.410-3 e o código de segurança oCbZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Magnólia Pereira Santos Secretária-Geral.


MAGNÓLIA PEREIRA SANTOS
RESPONDENDO PELA SECRETARIA GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, MIKE ARANHA BRANDAO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 26/06/1988, RG Nº 3131548 SSP-RR, CPF 909.572.612-68, RUA X, Nº 27, BAIRRO CENTENARIO, CEP 69312-628, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 23 de maio de 2023.

MIKE ARANHA BRANDAO
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 564786 em 24/05/2023 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 230074103 - 23/05/2023. Autenticação: 2B54B7E1FD068E65636FC9533756A8101B. Magnólia Pereira Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/007.410-3 e o código de segurança oCbZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Magnólia Pereira Santos Secretária-Geral.


MAGNÓLIA PEREIRA SANTOS
RESPONDENDO PELA SECRETARIA GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, de CNPJ 22.615.333/0001-68 e protocolado sob o número 23/007.410-3 em 23/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 564786, em 24/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rebeca Reis Caldas Quixaba Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, MAGNÓLIA PEREIRA SANTOS. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	23/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	23/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
381.930.352-91	ANTONIO CLETO NOBRE BATISTA	23/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	23/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Rebeca Reis Caldas Quixaba Vieira, Servidor(a) Público(a), em 24/05/2023, às 07:52.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 23/007.410-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.540.772-15	MAGNOLIA PEREIRA SANTOS

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista. quarta-feira, 24 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 564786 em 24/05/2023 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 230074103 - 23/05/2023. Autenticação: 2B54B7E1FD068E65636FC9533756A8101B. Magnólia Pereira Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/007.410-3 e o código de segurança oCbZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Magnólia Pereira Santos Secretária-Geral.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES E
INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Data de última atualização:	26/12/2022	Data de validade:	26/12/2024
CNPJ: 22.615.333/0001-68			
RAZÃO SOCIAL: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA			
LOGRADOURO: AV. VIA DAS FLORES			
N.º: 792	COMPLEMENTO: 01		
MUNICÍPIO: BOA VISTA		UF: RORAIMA	
Responsáveis técnicos:		N.º de registro no banco de dados do ibama:	
MIKE ARANHA BRANDAO		6263336	
Atividades declaradas:			
Consultoria técnica			

TERMOS DA INSCRIÇÃO NO CTF/AIDA

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA

A inscrição no CTF/AIDA não desobriga a pessoa jurídica da obtenção de:

- i) licenças, autorizações, permissões, concessões, ou alvarás;
- ii) documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional;
- iii) demais documentos exigíveis por órgãos e entidades federais, distritais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades; e
- iv) do Comprovante de Inscrição e do Certificado de Regularidade emitidos pelo Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, quando esses também forem exigíveis.

O Comprovante de Inscrição no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-RR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

503639/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima - Crea-RR, o Acervo Técnico do profissional **JACKSON CARVALHO DA COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JACKSON CARVALHO DA COSTA**
Registro: **0918205379RR** RNP: **0918205379**
Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

Número da ART: **RR20190058650** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/07/2019 Baixada em: 25/05/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **M. ARANHA BRANDÃO EIRELI - ME**

Contratante: **Nelson Massami Itikawa** CPF/CNPJ: **281.852.429-68**
Endereço do contratante: RUA DI-C Nº: 359
Complemento: Q/04 L/05 GOV AQ M DUARTE Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE
UF: RR CEP: 69315208

Cidade: BOA VISTA Celebrado em: 18/07/2019
Contrato: 001 Tipo de contratante: Pessoa Física

Valor do contrato: R\$ 1.500,00

Ação institucional: Nenhum

Endereço da obra/serviço: FAZENDA FAZENDA LAGO AZUL

Complemento: ZONA RURAL

Cidade: CANTÁ

Data de início: 18/07/2019

Conclusão efetiva: 18/07/2020

Finalidade: Ambiental

Proprietário: Nelson Massami Itikawa

Nº: S/N

Bairro: GLEBA TACUTÚ

UF: RR

CEP: 69350000

CPF/CNPJ: 281.852.429-68

Atividade Técnica: **4 - CONSULTORIA OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > PLANO > #2598 - DE CONTROLE AMBIENTAL 5 - PROJETO 149.2750 hectare;**

Observações

ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA, MAPAS TEMÁTICOS, PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL, PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL - CRRA E LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA AS ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO LAVORARA/PECUÁRIA (AGROPECUÁRIA), COM ÁREA TOTAL DE 149,2750 HECTARES, NA FAZENDA LAGO AZUL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, GLEBA TACUTU, COORDENADAS: LATITUDE 2°44'30,31" N E LONGITUDE 60°40'43,4940"W.

Informações Complementares

- Trata-se de CAT referente a elaboração de projeto, desta forma o atestado apresentado atende a comprovação dos projetos elaborados.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 503639/2021

22/06/2021, 10:30

4wZ00

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sitac.crearr.org.br/publico/>, com a chave: 4wZ00



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**CONTRATO MB**

LOCAL DE REALIZAÇÃO: FAZENDA LAGO AZUL, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DO CANTÁ/RR, GLEBA TACUTU.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 18/07/2019 a 18/07/2020

PARCELA EXECUTADA: OBRA/SERVIÇO

CONTRATANTE: NELSON MASSAMI ITIKAWA CPF: 281.852.429-68


CONTRATADA: M. ARAHA BRANDAO EIRELI CNPJ: 22.615.333/0001-68

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JACKOSN CARVALHO DA COSTA CPF: 020.434.372-08
TÍTULO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO RNP: 0918205379

RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO: MIKE ARANHA BRANDÃO CPF: 909.572.612-68
TÍTULO PROFISSIONAL: GEÓLOGO RPN: 0911538330

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS: ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA, MAPAS TEMÁTICOS, PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL, PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL - CRRA E LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA AS ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO LAVOURA/PECUÁRIA (AGROPECUÁRIA), COM ÁREA TOTAL DE 149,2750 HECTARES, NA FAZENDA LAGO AZUL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, GLEBA TACUTU, COORDENADAS: LATITUDE 2°44'30,31" N E LONGITUDE 60°40'43,4940"W.

ART: RR20190058650



CONTRATANTE: NELSON MASSAMI ITIKAWA
CPF: 281.852.429-68

Jackosn Carvalho Costa
Engenheiro Agrônomo
CREA-RR 0918205379

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JACKOSN CARVALHO DA COSTA
CPF: 020.434.372-08

Mike Aranha Brandão
Geólogo
RPN 0911538330

RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO: MIKE ARANHA BRANDÃO
CPF: 909.572.612-68

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima, vinculado à Certidão nº 503639/2021, emitida em 22/06/2021



Certidão nº 503639/2021
11/07/2023, 10:13

Chave de Impressão: 4wZ00

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2021 e contém 6 folhas





CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado **LEONARDO MASSAO FERREIRA ITIKAWA**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 793.519.922-20, residente na Rua Dos Narcisos, Nº 206, Bairro Pricumã, município de Boa Vista-RR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **M. ARANHA BRANDAO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.615.333/0001-68, com sede à Rua Cerejo Cruz, nº 840 – B, Bairro Centro, na cidade de Boa Vista/RR, CEP 69.301-060, neste ato representada pelo Sr. Mike Aranha Brandão, portador do CPF/MF nº 909.572.612-68, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente instrumento, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

A contratada é pessoa física prestadora de serviços de Consultoria Ambiental, e pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a executar para o contratante serviços de:

1. Certificado Roraimense de Regularidade Ambiental – CRRA.
2. Licença de Operação- L.O.
3. Outorga para poço tubular Profundo.
4. Certidão de Uso e Ocupação do Solo.

Valor Total: 8.000,00

Para obtenção de tais licenças serão elaborados projetos ambientais conforme legislações ambientais federais, estaduais e municipais, a ser encaminhados a Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A contratada prestará os serviços constantes do “caput” desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Da mesma forma, o contratante poderá contratar outros profissionais ou empresas para prestar os serviços constantes do “caput” desta cláusula sem qualquer exclusividade do contratado, e sem que haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – SERVIÇOS

Os serviços acima mencionados serão prestados pela contratada, sob sua única e exclusiva responsabilidade, podendo, se assim entender a contratada, (eventualmente serem realizados também na sede do contratante.)

CLÁUSULA TERCEIRA- REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelos serviços a serem prestados, por serem o contratante remunerará a contratada, da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A remuneração pelos serviços contratados inclui todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados, por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pelo contratante à contratada, a qualquer título.

PARÁGRAFO SEGUNDO

1. 50% do valor no ato da assinatura do contrato, podendo a quantia ser paga em espécie ou mediante transferência bancária para CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGENCIA: 3905, CONTA CORRENTE: 0558-7, OPERAÇÃO: 003, M. ARANHA BRANDÃO EIRELI – ME CNPJ: 22.615.333/0001-68.
2. 50% do valor no ato da Entrega das Licenças Ambientais, podendo a quantia ser paga em espécie ou mediante transferência bancária para CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGENCIA: 3905, CONTA CORRENTE: 0558-7, OPERAÇÃO: 003, M. ARANHA BRANDÃO EIRELI – ME CNPJ: 22.615.333/0001-68.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do contratado pelos serviços prestados ao contratante.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGACÕES

Fica estabelecido que o relacionamento entre contratante e contratado, visando resguardar responsabilidades, será normalmente pela forma escrita, através de consultas e respostas. São obrigações exclusivas da contratada:

- a) Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;
- b) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;
- c) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratos, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos;
- d) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do contratante, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima, vinculado à Certidão nº 503639/2021, emitida em 22/06/2021



Certidão nº 503639/2021

11/07/2023, 10:13

Chave de Impressão: 4wZ00

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2021 e contém 6 folhas





São obrigações exclusivas do contratante:

- Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.
- Comunicar a contratada sobre as reclamações feitas contra seus empregados/prepostos, bem como com relação a danos por eles causados.
- Fornecer ao contratado a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas que serão encaminhadas - colocar à disposição da contratada as necessárias verbas pecuniárias para desenvolver o trabalho - contratar por indicação do contratado os serviços complementares indicados.
- Fazer as publicações das Licenças Emitidas em Jornal de grande circulação.
- Efetuar os pagamentos das Taxas.

CLÁUSULA SEXTA- DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo a contratada manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados/prepostos, principalmente com relação a possíveis reclusões trabalhistas, não existindo solidariedade entre o contratante e a contratada.
- A responsabilidade trabalhista, individual ou solidária, eventualmente estabelecida, entre contratante e o pessoal do quadro de empregados da contratada, é imputável única e exclusivamente a esta última, que deste modo se obriga a ressarcir civilmente ao contratante nos valores que porventura forem despendidos à verificação de vínculo laboral, judicialmente declarado como existente, inclusive no que for pertinente a possíveis danos morais.
- As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes, deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.
- Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento.
- É expressamente vedado à Contratada a utilização de trabalhadores menores, púberes ou impúberes, para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O presente contrato também será rescindido de pleno direito nos seguintes casos, sem que assista à contratada direito a

qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja:

- Por insolvência, impetração ou solicitação de concordata ou falência da contratada;
- O não cumprimento de qualquer obrigação da contratada para com o contratante, sejam obrigações originadas no presente instrumento ou em outras relações comerciais;
- Inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA – PREJUÍZOS

A contratada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA – FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Boa Vista-RR, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Boa Vista-RR, 19 de julho de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- Nome
- CPF:
- Nome
- CPF:

22.615.333/0001-68
M. ARANHA BRANDÃO EIRELI - ME
Rua Cerejeira Cruz, 840/Sala B - Centro
CEP: 69.301-060
Boa Vista - RR

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima, vinculado à Certidão nº 503639/2021, emitida em 22/06/2021



Certidão nº 503639/2021

11/07/2023, 10:13

Chave de Impressão: 4wZ00

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2021 e contém 6 folhas

2





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20190058650

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

INICIAL

1. Responsável Técnico

JACKSON CARVALHO DA COSTA
 Título profissional: **ENGENHEIRO AGRONOMO, TECNICO EM AGRICULTURA** RNP: **0918205379**
 Registro: **0918205379RR**
 Empresa contratada: **M. ARANHA BRANDÃO EIRELI - ME** Registro: **0001139428-RR**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Nelson Massami Itikawa** CPF/CNPJ: **281.852.429-68**
RUA DI-C Nº: **359**
 Complemento: **Q/04 L/05 GOV AQ M DUARTE** Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE**
 Cidade: **BOA VISTA** UF: **RR** CEP: **69315208**
 Contrato: **001** Celebrado em: **18/07/2019**
 Valor: **R\$ 1.500,00** Tipo de contratante: **PESSOA FÍSICA**
 Ação Institucional: **Nenhum**

3. Dados da Obra/Serviço

FAZENDA FAZENDA LAGO AZUL Nº: **S/N**
 Complemento: **ZONA RURAL** Bairro: **GLEBA TACUTÚ**
 Cidade: **CANTÁ** UF: **RR** CEP: **69350000**
 Data de Início: **18/07/2019** Previsão de término: **18/07/2020** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
 Finalidade: **Ambiental** Código: **Não especificado**
 Proprietário: **Nelson Massami Itikawa** CPF/CNPJ: **281.852.429-68**

4. Atividade Técnica

4 - CONSULTORIA	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> PLANO -> #2598 - DE CONTROLE AMBIENTAL	149,2750	ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA, MAPAS TEMÁTICOS, PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL, PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL - CRRR E LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA AS ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO LAVORARA/PECUÁRIA (AGROPECUÁRIA), COM ÁREA TOTAL DE 149,2750 HECTARES, NA FAZENDA LAGO AZUL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, GLEBA TACUTU, COORDENADAS: LATITUDE 2°44'30,31" N E LONGITUDE 60°40'43,4940"W.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RR, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5295/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

JACKSON CARVALHO DA COSTA - CPF: 020.434.372-08
 Nelson Massami Itikawa - CPF: 281.852.429-68

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96** Registrada em: **18/07/2019** Valor pago: **R\$ 85,96** Nosso Número: **8207389062**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crearr.org.br/publico/>, com a chave: d65Gz
 Impresso em: 25/07/2019 às 10:16:35 por: jip: 152.237.198.73

www.crearr.org.br fale conosco@crearr.com.br
 Tel: (95) 3224-1392 Fax: (96) 3222-3555



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima, vinculado à Certidão nº 503639/2021, emitida em 22/06/2021



Certidão nº 503639/2021

11/07/2023, 10:13

Chave de Impressão: 4wZ00

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2021 e contém 6 folhas





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RR

Nº 503119/2021
Emissão: 05/04/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: 04zBd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Roraima - CREA-RR, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: M. ARANHA BRANDÃO EIRELI - ME

CNPJ: 22.615.333/0001-68

Registro: 0001139428

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 08/02/2021

Faixa: 3

Objetivo Social: 4120-4/00 ? CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 7119-7/02 ? ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; 4319-3/00 ? SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 7112-0/00 ? SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL. A EMPRESA PODERÁ DESENVOLVER AS ATIVIDADES CITADAS NAS MODALIDADES: CIVIL; E GEOLOGIA E MINAS, RESPEITANDO OS LIMITES QUE COMPREENDEM E ESTÃO ESTABELECIDOS NA NOTA EXPLICATIVA DAS SUBCLASSES CITADAS DA CNAE, BEM COMO OBSERVANDO OS LIMITES DAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS;

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA MAJOR WILLIAMS, 367, SALA 4, CENTRO, BOA VISTA, RR, 69301015

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 10/08/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000113981DDRR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MIKE ARANHA BRANDÃO

Registro: 0911538330

CPF: 909.572.612-68

Data Início: 10/08/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 07/06/2021

Títulos do Profissional:

GEOLOGO

Atribuição: ARTIGO 6º DA LEI Nº 4.076/62.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sitac.crearr.org.br/publico/>, com a chave: 04zBd
Impresso em: 05/04/2021 às 10:35:59 por: adapt, ip: 201.19.137.111



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima, vinculado à Certidão nº 503639/2021, emitida em 22/06/2021



Certidão nº 503639/2021

11/07/2023, 10:13

Chave de Impressão: 4wZ00

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2021 e contém 6 folhas





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RR

Nº 503116/2021
Emissão: 05/04/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: 27c81

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-RR.

Interessado(a)

Profissional: MIKE ARANHA BRANDÃO
Registro: 0911538330
CPF: 909.572.612-68
Endereço: RUA X, 27, CENTENÁRIO, BOA VISTA, RR, 69312628
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 21/12/2012

Título(s)

GRADUAÇÃO

GEOLOGO
Atribuição: ARTIGO 6º DA LEI Nº 4.076/62.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Data de Formação: 04/12/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do **BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8207513627**. Data de vencimento do boleto: 30/04/2021
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (3/3)
Parcelamento Ano: 2021
Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: M. ARANHA BRANDÃO EIRELI - ME
Registro: 0001139428
CNPJ: 22.615.333/0001-68
Data Início: 10/08/2016
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 07/06/2021
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sitac.crearr.org.br/publico/>, com a chave: 27c81
Impresso em: 05/04/2021 às 10:25:24 por: adapt, ip: 201.19.137.111



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima, vinculado à Certidão nº 503639/2021, emitida em 22/06/2021



Certidão nº 503639/2021
11/07/2023, 10:13
Chave de Impressão: 4wZ00

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2021 e contém 6 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

504719/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima - Crea-RR, o Acervo Técnico do profissional **MIKE ARANHA BRANDÃO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MIKE ARANHA BRANDÃO**
Registro: **0911538330RR** RNP: **0911538330**
Título profissional: **GEÓLOGO**

Número da ART: **RR20210087222** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/09/2021** Baixada em: **21/09/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **M. ARANHA BRANDÃO EIRELI - ME**

Contratante: **EDIL S DE ARAUJO** CPF/CNPJ: **07.705.545/0001-42**
Endereço do contratante: **RUA FRANCISCO CUSTÓDIO DE ANDRADE** Nº: **1842**
Complemento: Bairro: **TANCREDO NEVES**
Cidade: **BOA VISTA** UF: **RR** CEP: **69313498**

Contrato: Celebrado em: **21/07/2021**
Valor do contrato: **R\$ 4.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Nenhum**
Endereço da obra/serviço: **RUA FRANCISCO CUSTÓDIO DE ANDRADE** Nº: **1824**
Complemento: Bairro: **TANCREDO NEVES**
Cidade: **BOA VISTA** UF: **RR** CEP: **69313498**

Data de início: **21/07/2021** Conclusão efetiva: **21/07/2022**

Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **EDIL S DE ARAUJO** CPF/CNPJ: **07.705.545/0001-42**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1217 - POÇOS 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; 4 - CONSULTORIA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > #3139 - RELATÓRIO TÉCNICO 2 - ESTUDO 1.00 unidade;**

Observações

PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME NORMA NBR 12244 E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO COM ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO E PERFIL GEOLÓGICO O, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO CUSTODIO DE ANDRADE, Nº1842,TRANQUEDO NEVE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

Informações Complementares

- O Atestado foi emitido por meio Laudo Técnico emitido pela ART nº RR20210087219.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 504719/2021

03/11/2021, 08:52

1AcD4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sitac.crearr.org.br/publico/>, com a chave: 1AcD4



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO MB

LOCAL DE REALIZAÇÃO: RETÍFICA CIBOLINHA, LOCALIZADA NAR FRANCISCO CUSTODIO DE ANDRADE, TRANQUEDO NEVES MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 21/07/2021 a 28/07/2021

PARCELA EXECUTADA: OBRA/SERVIÇO

CONTRATANTE: RETÍFICA CIBOLINHA **CNPJ:** 07.705.545/0001-42

CONTRATADA: M. ARAHA BRANDAO EIRELI **CNPJ:** 22.615.333/0001-68

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MIKE ARANHA BRANDÃO **CPF:** 909.572.612-68

TÍTULO PROFISSIONAL: GEÓLOGO **RNP:** 0911538330

RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO: MARCELO RICARDO SOUZA DE ALMEIDA **CPF:** 793.468.982-91 **TÍTULO PROFISSIONAL:** GEÓLOGO **RPN:** 0911534571

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS: PERFURAÇÃO E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO E PERFIL GEOLÓGICO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA OBTENÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE RECURSOS HÍDRICOS JUNTO A FEMARH, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO CUSTODIO DE ANDRADE, Nº1842,TRANQUEDO NEVES NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.


ART: RR20210087216



CONTRATANTE: RETÍFICA CIBOLINHA
CNPJ: 07.705.545/0001-42



RESPONSÁVEL TÉCNICO: MIKE ARANHA BRANDÃO
CPF: 909.572.612-68



RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO: MARCELO RICARDO SOUZA DE ALMEIDA
CPF: 793.468.982-91

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima, vinculado à Certidão nº 504719/2021, emitida em 03/11/2021



Certidão nº 504719/2021
03/11/2021, 10:32

Chave de Impressão: 1AcD4
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/11/2021 e contém 1 folhas





CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **RETIFICA CIBOLINHA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.705.545/0001-42, com o endereço na rua Francisco Custódio de Andrade, nº 1842, bairro Tancredo Neves, município de Boa Vista-RR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **M. ARANHA BRANDAO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.615.333/0001-68, com sede à Av. Major Williams, nº 367, sala 04, Bairro Centro, na cidade de Boa Vista/RR, CEP 69.301-015, neste ato representada pelo Sr. Mike Aranha Brandão, portador do CPF/MF nº 909.572.612-68, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente instrumento, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

A contratada é pessoa jurídica prestadora de serviços de Perfuração de um poço Artesiano e pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a executar para o contratante serviço de perfuração de um poço tubular com a profundidade de 55 m, localizado no município de Boa Vista/RR.

Execução da perfuração de poços artesianos conforme legislações ambientais federais, estaduais e municipais, atividades a serem executadas:

1. Perfuração de um poço semi-artesiano com profundidade de 55 m, localizado na rua Francisco Custódio de Andrade, nº 1842, bairro Tancredo Neves, município de Boa Vista-RR.
Valor Total dos serviços: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A contratada prestará os serviços constantes do “caput” desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Da mesma forma, o contratante poderá contratar outros profissionais ou empresas para prestar os serviços constantes do “caput” desta cláusula sem qualquer exclusividade do contratado, e sem que haja conflito de interesses com o

pactuado no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – SERVICOS

Os serviços acima mencionados serão prestados pela contratada, sob sua única e exclusiva responsabilidade, podendo, se assim entender a contratada, (eventualmente serem realizados também na sede do contratante.)

CLÁUSULA TERCEIRA- REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelos serviços a serem prestados, por serem o contratante remunerará a contratada, da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A remuneração pelos serviços contratados inclui todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados, por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pelo contratante à contratada, a qualquer título.

PARÁGRAFO SEGUNDO

1. R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) pago no ato da assinatura desse contrato, podendo a quantia ser paga em espécie, PIX: +5595999590774 (celular) ou mediante transferência bancária para MERCADO PAGO: BANCO 323, AGENCIA 0001, CONTA: 7542588937-0, M. ARANHA BRANDÃO EIRELI- ME CNPJ: 22.615.333/0001-68.
2. R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) pago na entrega do serviço, podendo a quantia ser paga em espécie, PIX: +5595999590774 (celular) ou mediante transferência bancária para MERCADO PAGO: BANCO 323, AGENCIA 0001, CONTA: 7542588937- 0, M. ARANHA BRANDÃO EIRELI- ME CNPJ: 22.615.333/0001-68.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do contratado pelos serviços prestados ao contratante.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGACÕES

Fica estabelecido que o relacionamento entre contratante e contratado, visando resguardar responsabilidades, será normalmente pela forma escrita, através de consultas e respostas. São obrigações exclusivas da contratada:

- a) Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;
- b) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;
- c) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratos, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos;
- d) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em



decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do contratante, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

g) Fazer a entrega do serviço em no máximo 3 dias, contando a partir do início do mesmo.

São obrigações exclusivas do contratante:

- a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprezados.
- b) Comunicar a contratada sobre as reclamações feitas contra seus empregados/prepostos, bem como com relação a danos por eles causados.
- c) Fornecer ao contratado a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas que serão encaminhadas - colocar à disposição da contratada as necessárias verbas pecuniárias para desenvolver o trabalho - contratar por indicação do contratado os serviços complementares indicados.

CLÁUSULA SEXTA- DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo a contratada manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados/prepostos, principalmente com relação a possíveis reclamatórias trabalhistas, não existindo solidariedade entre o contratante e a contratada.

b) A responsabilidade trabalhista, individual ou solidária, eventualmente estabelecida, entre contratante e o pessoal do quadro de empregados da contratada, é imputável única e exclusivamente a esta última, que deste modo se obriga a ressarcir civilmente ao contratante nos valores que porventura forem despendidos à verificação de vínculo laboral, judicialmente declarado como existente, inclusive no que for pertinente a possíveis danos morais.

c) As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes, deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.

d) Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento.

e) É expressamente vedado à Contratada a utilização de trabalhadores menores, púberes ou impúberes, para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

CLÁUSULA OITAVA – PREJUÍZOS

a) A contratada responderá por qualquer prejuízo que direta

ou indiretamente cause ao contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

b) A contratante responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause a contratada, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA – FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Boa Vista-RR, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Boa Vista-RR, 21 de julho de 2021.

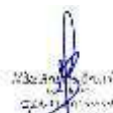


CONTRATANTE, RETIFICA CIBOLINHA
CNPJ: 07.706.545/0001-42


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome
2. CPF:



TESTEMUNHA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RR

Nº 511010/2023

Emissão: 22/09/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: a5Y5B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-RR.

Interessado(a)

Profissional: JACKSON CARVALHO DA COSTA

Registro: 0918205379

CPF: 020.***.***-08

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 24/01/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRONOMO

Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

Registro: 0001139428

CNPJ: 22.615.333/0001-68

Data Início: 28/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/09/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RR

Nº 509497/2023

Emissão: 04/05/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 7ZbwC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-RR.

Interessado(a)

Profissional: LUCIANO NASCIMENTO SARAIVA

Registro: 0401231143

CPF: 787.***.***-91

Endereço: *****

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 31/05/2022

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 324756

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, COM OBSERVÂNCIA AO SEU ARTIGO 25 E PARÁGRAFO ÚNICO. COM RESTRIÇÕES A: AEROPORTOS; PORTOS, RIOS E CANAIS; BARRAGENS E DIQUES; HIDROVIAS; FERROVIAS.

Instituição de Ensino: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS

Data de Formação: 15/08/2013

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: LEI FEDERAL 7.410/85, DO DECRETO FEDERAL 92.530/86 E DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA

Instituição de Ensino: FACULDADE EDUCAMAI

Data de Formação: 22/12/2021

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS

Atribuição: PELA CONCESSÃO DA ANOTAÇÃO EM CARTEIRA PLEITEADA, ATENDIMENTO DO PLEITO, PARA FINS DE APOSTILAMENTO DE ESTUDOS (ENRIQUECIMENTO CURRICULAR).

Instituição de Ensino: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO LTDA

Data de Formação: 13/12/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

Registro: 0001139428

CNPJ: 22.615.333/0001-68

Data Início: 31/05/2022

Data Fim: 31/05/2026

Data Fim de Contrato: 31/05/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RR

Nº 511366/2023

Emissão: 01/11/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 3yyB7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Roraima - CREA-RR, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 22.615.333/0001-68

Registro: 0001139428

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 16/03/2021

Faixa: 3

Objetivo Social: Atividades que a empresa pode desenvolver na modalidade Geologia e Minas, referentes ao Geólogo MIKE ARANHA BRANDÃO como responsável técnico sendo: : ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO-FERROSOS; ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE GEOLOGIA; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A GEOLOGIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; dentro das atribuições profissionais que lhe confere o ARTIGO 6º DA LEI Nº 4.076/62.

Atividades que a empresa pode desenvolver na modalidade Agronomia, referentes ao Eng. Agr. JACKSON CARVALHO DA COSTA como responsável técnico como sendo: ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO-FERROSOS; ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA AGRÔNOMA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA AGRÔNOMA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; dentro das atribuições profissionais que lhe confere o ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA;

Atividades que a empresa pode desenvolver na modalidade Civil, referentes ao Eng. Civ. LUCIANO NASCIMENTO SARAIVA como R.T. sendo: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; conforme as atribuições profissionais descritas no ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, COM OBSERVÂNCIA AO SEU ARTIGO 25 E PARÁGRAFO ÚNICO.

Atividades que a empresa pode desenvolver na modalidade QUÍMICA, comparando os objetivos sociais, conforme as atribuições da profissional, Eng. Quím. GERMAN BEZERRA INHUMA como R.T. sendo: TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS (QUÍMICA); SERVIÇOS DE ENGENHARIA (QUÍMICA).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: Eng. Civ. LUCIANO NASCIMENTO SARAIVA com restrições: AEROPORTOS; PORTOS, RIOS E CANAIS; BARRAGENS E DIQUES; HIDROVIAS; FERROVIA.

Endereço Matriz: VIA DAS FLORES, 792, 02, PRICUMÃ, BOA VISTA, RR, 69309393

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 10/08/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000113981DDRR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: GERMAN BEZERRA INHUMA

Registro: 0419709460

CPF: 722.***.***-91

Data Início: 25/10/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO QUIMICO

Atribuição: Artigo 17, observado o Artigo 25, ambos da Resolucao n 218 73 do CONFEA.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RR

Nº 511366/2023

Emissão: 01/11/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 3yyB7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91, ACRESCIDO DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 437/99, AMBAS DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUCIANO NASCIMENTO SARAIVA

Registro: 0401231143

CPF: 787.***.***-91

Data Início: 31/05/2022

Data Fim: 31/05/2026

Data Fim de Contrato: 31/05/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, COM OBSERVÂNCIA AO SEU ARTIGO 25 E PARÁGRAFO ÚNICO. COM RESTRIÇÕES A: AEROPORTOS; PORTOS, RIOS E CANAIS; BARRAGENS E DIQUES; HIDROVIAS; FERROVIAS.

ESPECIALISTA EM PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS

Atribuição: PELA CONCESSÃO DA ANOTAÇÃO EM CARTEIRA PLEITEADA, ATENDIMENTO DO PLEITO, PARA FINS DE APOSTILAMENTO DE ESTUDOS (ENRIQUECIMENTO CURRICULAR).

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: LEI FEDERAL 7.410/85, DO DECRETO FEDERAL 92.530/86 E DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JACKSON CARVALHO DA COSTA

Registro: 0918205379

CPF: 020.***.***-08

Data Início: 28/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/09/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRONOMO

Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MIKE ARANHA BRANDÃO

Registro: 0911538330

CPF: 909.***.***-68

Data Início: 25/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

GEÓLOGO

Atribuição: ARTIGO 6º DA LEI Nº 4.076/62.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MIKE ARANHA BRANDÃO

CPF: 909.***.***-68

Função: SÓCIO ADMINISTRADOR





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RR

Nº 508590/2023

Emissão: 07/02/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: Cb52c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-RR.

Interessado(a)

Profissional: MIKE ARANHA BRANDÃO

Registro: 0911538330

CPF: 909.***.***-68

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 21/12/2012

Título(s)

GRADUAÇÃO

GEÓLOGO

Atribuição: ARTIGO 6º DA LEI Nº 4.076/62.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Data de Formação: 04/12/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

Registro: 0001139428

CNPJ: 22.615.333/0001-68

Data Início: 25/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: TRIUNVIRATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Registro: 0001153692

CNPJ: 16.993.536/0001-95

Data Início: 22/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 24/05/2023

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: RIO BRANCO COMERCIAL LTDA

Registro: 0001153706

CNPJ: 04.396.312/0001-17

Data Início: 06/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 24/05/2023

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 14ª REGIÃO

Estados: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima



A R T

CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº 1032/2023

VALIDADE ATÉ 31/03/2024

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 2.800 de 18/06/56, combinado com o artigo 1º da Lei nº 6.839 de 30/10/80, que em nossos arquivos consta o registro do estabelecimento, **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.615.333/0001-68, registrado neste Conselho sob o **CRQ-XIV nº 140000872**, Processo CRQ-XIV nº ADM-10495/2022, localizado à Av. Via Das Flores, nº792 - Pricuma – Boa Vista - Roraima, tendo o(a) Profissional **GERMAN BEZERRA INHUMA**, registrado(a) neste Conselho com o título de **Engenheiro Químico**, registro **CRQ-XIV nº 14300233**, no Processo CRQ-XIV nº 7837/2014, apresentado(a) como Responsável Técnico(a) pelas atividades químicas do estabelecimento.

Atestamos que o Estabelecimento e o(a) seu(a) Responsável Técnico(a), acima mencionados, encontram-se qualificados tecnicamente.

Este documento não constitui, por si só, prova de regularidade das demais obrigações junto a este Conselho.

Manaus, 31 de julho de 2023

Engº Químico GILSON DA COSTA MASCARENHAS
PRESIDENTE DO CRQ-XIV



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1420014962-0	22.615.333/0001-68	09/06/2015	01/06/2015

Endereço Completo:

VIA DAS FLORES 792 ANEXO 2 - BAIRRO PRICUMA CEP 69309-393 - BOA VISTA/RR

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS METALICOS NAO-FERROSOS ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO-METALICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA SERVICOS DE ANALISE BACTERIOLOGICA DA AGUA COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS

Capital Social:	R\$ 300.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
TREZENTOS MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 300.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
TREZENTOS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
	909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	xxxxxxx	R\$ 300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 24/05/2023 Número: 564786

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	M. ARANHA BRANDAO EIRELI - ME	1460000970-1	14200149620	xx	TRANSFORMACAO
	M. ARANHA BRANDAO - ME	1410027547-0	14600009701	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (<http://www.jucerr.rr.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000094724 e visualize a certidão)



23/016.579-6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA


Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

1390025061-6 22.615.333/0002-49 RUA BELEM, 1798, BAIRRO CACHOEIRINHA, 69065-120, MANAUS/AM

NADA MAIS#

Boa Vista, 28 de Novembro de 2023 09:00


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Roraima

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (<http://www.jucerr.rr.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000094724 e visualize a certidão)



23/016.579-6



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS

CPF/CNPJ: 22.615.333/0001-68

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 012474291501

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/10/2023 as 14:27

Data da última atualização da base de dados: 25/08/2023 as 08:02

Válida até o dia: 23/12/2023





**Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
22.615.333/0001-68	MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 27/11/2023

Validade: 25/02/2024

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 020111

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 22.615.333/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:09:01 do dia 29/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2023.

Código de controle da certidão: **9205.9891.906D.6C1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.615.333/0001-68
Razão Social: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTD
Endereço: - V DAS FLORES 792 ANEXO 01 - / PRICUMA / BOA VISTA / RR / 69309-393

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2023 a 15/12/2023

Certificação Número: 2023111609101008928330

Informação obtida em 27/11/2023 12:33:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Departamento de Tributos

Rua Coronel Pinto, 188 - Centro

BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150

FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF: 05.943.030/0001-55

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
COM EFEITOS DE NEGATIVA**

Nº 005833/2023

Nome/Razão Social: **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **898032.2**

CPF/CNPJ: **22.615.333/0001-68**

Endereço: **AV. VIA DAS FLORES, 792 ANEXO: 2; PRICUMA**

BOA VISTA - RR - CEP: 69309-393

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS DÉBITOS PARCELADOS E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPensa RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **21/11/2023**

Validade: **30 (TRINTA DIAS * * * * *)**

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

Código de controle da certidão: **3100001477960000044299030005833202311217**



Emissor: EDSON

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.615.333/0001-68

Certidão nº: 31338103/2023

Expedição: 30/06/2023, às 15:30:02

Validade: 27/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.615.333/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.615.333/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2015
NOME EMPRESARIAL MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-02 - Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO V DAS FLORES	NÚMERO 792	COMPLEMENTO ANEXO 2
CEP 69.309-393	BAIRRO/DISTRITO PRICUMA	MUNICÍPIO BOA VISTA
UF RR	ENDEREÇO ELETRÔNICO MBCONSULTORIAEPROJETOSAMB2@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 9959-0774
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2023** às **15:53:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONSULTORIA
E PROJETOS AMBIENTAIS

MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 22.615.333/0001-68

DECLARAÇÕES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 052/2023 - TJAM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: TJAM nº 2023/000005991-00.

DATA: 30/11/2023 HORA: 10h00min (horário de Brasília)

A empresa **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.615.333/0001-68, sediada na Av. Via das Flores, Nº 792 Anexo 2, Bairro: Pricumã, CEP 69.309-393, nesta Cidade de Boa Vista-Roraima, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **MIKE ARANHA BRANDÃO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 909.572.612-68, portador(a) da cédula de identidade nº 3131548 SSP/RR. DECLARA:

- a) que está ciente e de acordo com as condições contidas no edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que elaborou de maneira independente sua proposta de preço para participar desta licitação;
- d) que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- e) que, por ser enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, **para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;**
- f) que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- g) que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;
- h) que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Manaus/AM, 30 de novembro de 2023.

MIKE ARANHA BRANDÃO

CPF.: 909.572.612-68

RG.: 3131548 SSP/RR

Sócio Administrador

Geólogo

Av. Via das Flores, nº 792 Anexo 2, Pricumã – Boa Vista-RR
CEP.: 69.309-393 – Telefone: (95) 9959-0774/ (95) 3224-7834
mbconsultoriaeprojetosamb@gmail.com



CONSULTORIA
E PROJETOS AMBIENTAIS

MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 22.615.333/0001-68

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 052/2023 - TJAM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: TJAM nº 2023/000005991-00.

DATA: 30/11/2023

HORA: 10h00min (horário de Brasília)

A empresa **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.615.333/0001-68, sediada na Av. Via das Flores, Nº 792 Anexo 2, Bairro: Pricumã, CEP 69.309-393, nesta Cidade de Boa Vista-Roraima, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **MIKE ARANHA BRANDÃO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 909.572.612-68, portador(a) da cédula de identidade nº 3131548 SSP/RR em atendimento ao disposto no edital do **Pregão Eletrônico/ nº.052/2023**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [**MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº.052/2023** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 052/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 052/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 052/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus/AM, 30 de novembro de 2023.

MIKE ARANHA BRANDÃO

CPF.: 909.572.612-68

RG.: 3131548 SSP/RR

Sócio Administrador

Geólogo

Av. Via das Flores, nº 792 Anexo 2, Pricumã – Boa Vista-RR
CEP.: 69.309-393 – Telefone: (95) 9959-0774/ (95) 3224-7834
mbconsultoriaeprojetosamb@gmail.com



CONSULTORIA
E PROJETOS AMBIENTAIS

MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 22.615.333/0001-68

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DA VISTORIA TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 052/2023 - TJAM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: TJAM nº 2023/000005991-00.

DATA: 30/11/2023

HORA: 10h00min (horário de Brasília)

A empresa **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.615.333/0001-68, sediada na Av. Major Williams, Nº 367, Complemento: Sala 4, Bairro: Centro, CEP 69.301-015, nesta Cidade de Boa Vista-Roraima, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **MIKE ARANHA BRANDÃO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 909.572.612-68, portador(a) da cédula de identidade nº 3131548 SSP/RR. **DECLARA** para fins de participação do **Pregão Eletrônico Nº 052/2023**, da Comissão de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, que renuncia a visita técnica e assume os riscos em formar sua proposta sem conhecer o local onde será realizado o serviço objeto da licitação em epígrafe.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Ciente dos termos da declaração acima, de que não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços prestados e de dificuldades técnicas não previstas, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a presente licitação.

Manaus/AM, 30 de novembro de 2023.

MIKE ARANHA BRANDÃO

CPF.: 909.572.612-68

RG.: 3131548 SSP/RR

Sócio Administrador



CONSULTORIA
E PROJETOS AMBIENTAIS

MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 22.615.333/0001-68

DECLARAÇÃO INDICANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 052/2023 - TJAM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: TJAM nº 2023/000005991-00.

DATA: 30/11/2023

HORA: 10h00min (horário de Brasília)

A empresa **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ Nº 22.615.333/0001-68, sediada na Av. Major Williams; nº 367, sala nº 4, Centro – Boa Vista/RR, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. o(a) **MIKE ARANHA BRANDÃO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 31.31548 e do CPF n.º 909.572.612-68, Declara e indica que o profissional **MIKE ARANHA BRANDÃO**, geólogo, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 31.31548 e do CPF n.º 909.572.612-68, Registro CREA nº 0911538330 - RR, será o Responsável Técnico que acompanhará a execução dos serviços, bem como, que o profissional acima, pertence ao quadro da empresa para execução do objeto.

Manaus/AM, 30 de novembro de 2023.

MIKE ARANHA BRANDÃO

CPF.: 909.572.612-68

RG.: 3131548 SSP/RR

Sócio Administrador



CONSULTORIA
E PROJETOS AMBIENTAIS

MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 22.615.333/0001-68

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 052/2023 - TJAM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: TJAM nº 2023/000005991-00.

DATA: 30/11/2023 **HORA:** 10h00min (horário de Brasília)

A empresa **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.615.333/0001-68, sediada na Av. Major Williams, Nº 367, Complemento: Sala 4, Bairro: Centro, CEP 69.301-015, nesta Cidade de Boa Vista-Roraima, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **MIKE ARANHA BRANDÃO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 909.572.612-68, portador(a) da cédula de identidade nº 3131548 SSP/RR. **DECLARA** para fins de participação do **Pregão Eletrônico Nº 052/2023**, da Comissão de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, que renuncia a visita técnica e assume os riscos em formar sua proposta sem conhecer o local onde será realizado o serviço objeto da licitação em epígrafe.

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Manaus/AM, 30 de novembro de 2023.

MIKE ARANHA BRANDÃO

CPF.: 909.572.612-68

RG.: 3131548 SSP/RR

Sócio Administrador

Av. Via das Flores, nº 792 Anexo 2, Pricumã – Boa Vista-RR
CEP.: 69.309-393 – Telefone: (95) 9959-0774/ (95) 3224-7834
mbconsultoriaeprojetosamb@gmail.com



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº.428/2022

A **Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.

NOME FANTASIA: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS.

CPF / CNPJ Nº.: 22.615.333/0001-68.

ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR WILLIAMS, Nº.367 SALA 4, BAIRRO CENTRO, BOA VISTA – RR.

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

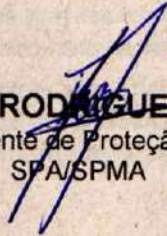
VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº.785/2017.

A empresa **“MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA”** está autorizada a operar com a atividade de **“ESCRITÓRIO DE CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AMBIENTAIS”**, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 28 de junho de 2022.


ÍCARO CESAR FARIAS DA COSTA
Secretário Adjunto Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente – SPMA


ROBSON RODRIGUES LOPES
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA/SPMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

- 1.1 Conforme Resolução Conama nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma.
- 1.2 Esta autorização é intransferível a terceiros, devendo permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;
- 1.3 Emitida com base no Parecer Técnico nº 441/2022 de 10/03/2022; Análise Ambiental nº. 108 – LIC/2022 de 24/03/2022; Despacho Jurídico, às fls.68;
- 1.4 Os resíduos gerados no empreendimento do tipo industrial não poderá ser disposto para coleta pública, ficando a empresa requerente responsável pela correta destinação dos resíduos gerados pela atividade;
- 1.5 Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, e previamente aprovada, qualquer alteração a que se destina a presente Licença Ambiental;
- 1.6 O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos

- 2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;
- 2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

- 3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;
- 3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
- 3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

- 4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;
- 4.2 Em caso de doação dos resíduos, os receptores deverão declarar sua vontade e as formas de uso a que se destinam tais resíduos.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

- 5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;
- 5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;
- 5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;
- 5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIOR O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 18 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/87.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETARÁ EM CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

RECEBI VIA ORIGINAL

Nome: Robiel

RG: 3215849

Data: 08/07/22

Robiel m. G. Silva
Assinatura



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 832/2023

A **Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.

NOME FANTASIA: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS.

CPF / CNPJ Nº.: 22.615.333/0001-68.

ENDEREÇO: VIA DAS FLORES, Nº. 792, ANEXO 2, BAIRRO PRICUMÃ, BOA VISTA – RR.

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

VALIDADE: 03 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 022662/2023.

A empresa **“MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA”** está autorizada a operar com a atividade de **“ESCRITÓRIO DE CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AMBIENTAIS”**, localizada na **VIA DAS FLORES, Nº. 792, ANEXO 2, BAIRRO PRICUMÃ, BOA VISTA – RR**, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 17 de outubro de 2023.

ÍCARO CÉSAR FARIAS DA COSTA
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

JOSÉ JAILTON RAPOSO
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais:

- 1.1 Conforme Resolução Conama n°. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma.
- 1.2 Esta autorização é intransferível a terceiros, devendo permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;
- 1.3 Emitida com base no Parecer Técnico n° 441/2022 de 10/03/2022; Análise Ambiental n° 108 – LIC/2022 de 24/03/2022; Despacho Jurídico, às fls.68; Alteração de endereço conforme Parecer Técnico n° 2576/2023 de 06/09/2023;
- 1.4 Os resíduos gerados no empreendimento do tipo industrial não poderá ser disposto para coleta pública, ficando a empresa requerente responsável pela correta destinação dos resíduos gerados pela atividade;
- 1.5 Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, e previamente aprovada, qualquer alteração a que se destina a presente Licença Ambiental;
- 1.6 O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos

- 2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;
- 2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

- 3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;
- 3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
- 3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

- 4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;
- 4.2 Em caso de doação dos resíduos, os receptores deverão declarar sua vontade e as formas de uso a que se destinam tais resíduos.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

- 5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;
- 5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;
- 5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;
- 5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIOR O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA N°. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

RECEBI VIA ORIGINAL

Nome: _____

RG: _____

Data: ____/____/____.

Assinatura

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA					
NIRE:	1420014962-0	CNPJ:	22.615.333/0001-68	NIRE Anterior:	1460000970-1
Nome Anterior:					
M. ARANHA BRANDAO EIRELI - ME					
Município:	BOA VISTA			UF:	RORAIMA
Inscrição				Inscrição Municipal:	8980322
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			09/06/2015		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Quantidade de páginas:	71
Data	23/05/2023		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
381.930.352-91	ANTONIO CLETO NOBRE BATISTA	Contador	RR000527/O-1
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	Administrador	



Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA					
NIRE:	1420014962-0	CNPJ:	22.615.333/0001-68	NIRE Anterior:	1460000970-1
Nome Anterior:					
Município:	BOA VISTA			UF:	RORAIMA
Inscrição		Inscrição Municipal:	8980322		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			09/06/2015		

Dados do Livro					
Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	4	Data assinatura:	23/05/2023		
Quantidade de páginas:	71				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2022		Fim:	31/12/2022	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
381.930.352-91	ANTONIO CLETO NOBRE BATISTA	Contador	RR000527/O-1
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	Administrador	





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14200149620

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RRP2200041392

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BOA VISTA

Local

17 Março 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 539068 em 18/03/2022 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 220030570 - 17/03/2022. Autenticação: 49D1573ADD54A85328DFA2295356A84F7752E815. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/003.057-0 e o código de segurança ydB4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/003.057-0	RRP2200041392	17/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	17/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima

ESTADO DE RORAIMA



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 539068 em 18/03/2022 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 220030570 - 17/03/2022. Autenticação: 49D1573ADD54A85328DFA2295356A84F7752E815. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/003.057-0 e o código de segurança ydB4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

MIKE ARANHA BRANDAO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 26/06/1988, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 909.572.612-68, identidade: 3131548, órgão expedidor: SSP-RR, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA X, número 27, bairro CENTENARIO, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.312-628,

Sócio(s) da sociedade limitada **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, sediada na AVENIDA MAJOR WILLIAMS, número 367, bairro CENTRO, SALA 4, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.301-015, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.615.333/0001-68, resolvem:

Cláusula Primeira - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 0990402 - ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS METALICOS NAO-FERROSOS 0990403 - ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO-METALICOS 3314702 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 4319300 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119701 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119702 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7119703 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 7119799 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7120100 - TESTES E ANALISES TECNICAS 7420002 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS 7490103 - SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

BOA VISTA-RR, 17 de março de 2022.

MIKE ARANHA BRANDAO: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 539068 em 18/03/2022 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 220030570 - 17/03/2022. Autenticação: 49D1573ADD54A85328DFA2295356A84F7752E815. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/003.057-0 e o código de segurança ydB4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/003.057-0	RRP2200041392	17/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	17/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima

ESTADO DE RORAIMA



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 539068 em 18/03/2022 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 220030570 - 17/03/2022. Autenticação: 49D1573ADD54A85328DFA2295356A84F7752E815. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/003.057-0 e o código de segurança ydB4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, de CNPJ 22.615.333/0001-68 e protocolado sob o número 22/003.057-0 em 17/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 539068, em 18/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	17/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	17/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/03/2022



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 18/03/2022, às 08:28.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 22/003.057-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, sexta-feira, 18 de março de 2022



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 539068 em 18/03/2022 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 220030570 - 17/03/2022. Autenticação: 49D1573ADD54A85328DFA2295356A84F7752E815. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/003.057-0 e o código de segurança ydB4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14200149620

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RRP2200086623

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BOA VISTA

Local

10 Novembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 548517 em 11/11/2022 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 220127166 - 10/11/2022. Autenticação: 77678AE321BD6BDE6AFCE4307A9452E96E60C2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/012.716-6 e o código de segurança KzCm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2022 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/012.716-6	RRP2200086623	10/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	10/11/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima

ESTADO DE RORAIMA



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 548517 em 11/11/2022 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 220127166 - 10/11/2022. Autenticação: 77678AE321BD6BDE6AFCE4307A9452E96E60C2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/012.716-6 e o código de segurança KzCm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2022 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

MIKE ARANHA BRANDAO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 26/06/1988, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 909.572.612-68, identidade: 3131548, órgão expedidor: SSP-RR, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA X, número 27, bairro CENTENARIO, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.312-628,

Sócio(s) da sociedade limitada **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, sediada na AVENIDA MAJOR WILLIAMS, número 367, bairro CENTRO, SALA 4, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.301-015, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.615.333/0001-68, resolvem:

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na(o) VIA DAS FLORES, número 792, bairro PRICUMA, ANEXO 01, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.309-393.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

BOA VISTA-RR, 10 de novembro de 2022.

MIKE ARANHA BRANDAO: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 548517 em 11/11/2022 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 220127166 - 10/11/2022. Autenticação: 77678AE321BD6BDE6AFCE4307A9452E96E60C2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/012.716-6 e o código de segurança KzCm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/012.716-6	RRP2200086623	10/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	10/11/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima

ESTADO DE RORAIMA



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 548517 em 11/11/2022 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 220127166 - 10/11/2022. Autenticação: 77678AE321BD6BDE6AFCE4307A9452E96E60C2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/012.716-6 e o código de segurança KzCm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2022 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, de CNPJ 22.615.333/0001-68 e protocolado sob o número 22/012.716-6 em 10/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 548517, em 11/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ITALO IAGO REIS DE ARAÚJO.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	10/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	10/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/11/2022



Documento assinado eletronicamente por ITALO IAGO REIS DE ARAÚJO, Servidor(a) Público(a), em 11/11/2022, às 08:14.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 22/012.716-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista. sexta-feira, 11 de novembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 548517 em 11/11/2022 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 220127166 - 10/11/2022. Autenticação: 77678AE321BD6BDE6AFCE4307A9452E96E60C2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/012.716-6 e o código de segurança KzCm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2022 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14200149620

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RRP2200088617

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BOA VISTA

Local

15 Dezembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 552563 em 16/12/2022 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 220155054 - 14/12/2022. Autenticação: F8BFD6E1222D2DBF9E5628E72B13272BD470FB. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/015.505-4 e o código de segurança 3lh9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
SECRETÁRIO GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/015.505-4	RRP2200088617	14/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	15/12/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima

ESTADO DE RORAIMA



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 552563 em 16/12/2022 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 220155054 - 14/12/2022. Autenticação: F8BFD6E1222D2DBF9E5628E72B13272BD470FB. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/015.505-4 e o código de segurança 3lh9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL NR. 04
MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

MIKE ARANHA BRANDAO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 26/06/1988, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 909.572.612-68, identidade: 3131548, órgão expedidor: SSP-RR, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA X, número 27, bairro CENTENARIO, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.312-628, Sócio(s) da sociedade limitada MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, sediada na VIA DAS FLORES, número 792, bairro PRICUMA, ANEXO 01, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.309-393, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, sob o NIRE 14200149620, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.615.333/0001-68, resolvem:

Cláusula Primeira – Alterar o objeto social da empresa para: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS METALICOS NAO-FERROSOS ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO METALICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS Serviços de preparação de terreno PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA Testes e análises técnicas ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças Comércio varejista de outros produtos.

Cláusula Segunda - Alterar as atividades econômicas da matriz para:

PRINCIPAL

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

SECUNDÁRIAS

0990-4/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS METALICOS NAO-FERROSOS

0990-4/03 - ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO



METALICOS

3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS

4319-3/00 – Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente

4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA

7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA

7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA

7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS

7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA

7119-7/99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

7120-1/00 – Testes e análises técnicas

7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS

7490-1/03 - SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS

8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

À vista das alterações, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

MIKE ARANHA BRANDAO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 26/06/1988, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 909.572.612-68, identidade: 3131548, órgão expedidor: SSP-RR, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA X, número 27, bairro CENTENARIO, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.312-628, Sócio(s) da sociedade limitada MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, sediada na VIA DAS FLORES, número 792, bairro PRICUMA, ANEXO 01, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.309-393, com seu contrato social arquivado nessa Junta



Comercial, sob o NIRE 14200149620, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.615.333/0001-68.

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.**

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede VIA DAS FLORES, número 792, bairro PRICUMA, ANEXO 01, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.309-393.

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Parágrafo Único: A empresa já possui filial localizada na cidade de Manaus/AM, sito na Rua Belém, 1798, Bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-120, com CNPJ nr. 22.615.333/0002-49 e NIRE na Junta Comercial do Estado do Amazonas 13900250616.

Cláusula Terceira – O objeto social da empresa é: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS METALICOS NAO-FERROSOS ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO METALICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS Serviços de preparação de terreno PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA Testes e análises técnicas ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças Comércio varejista de outros produtos.

Cláusula Quarta – As atividades econômicas da empresa são:

PRINCIPAL

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

SECUNDÁRIAS

0990-4/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS METALICOS NAO-FERROSOS

0990-4/03 - ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO METALICOS

3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS



4319-3/00 – Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente
 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA
 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS
 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
 7119-7/99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 7120-1/00 – Testes e análises técnicas
 7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS
 7490-1/03 - SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS
 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Cláusula Quinta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início de suas atividades foi 01.06.2015.

Cláusula Sexta – O capital social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 1.000 (hum mil cotas), no valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	NºQuotas	Valor	Percentual
Mike Aranha Brandão	1.000	R\$ 300.000,00	100%
TOTAL	1.000	R\$ 300.000,00	100 %

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MIKE ARANHA BRANDÃO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Cláusula Nona – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Segunda – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Quarta – As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista-RR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento particular em via única.

Boa Vista/RR, 13 de dezembro de 2022

Mike Aranha Brandão
CPF nr. 909.572.612-68
Sócio Administrador







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/015.505-4	RRP2200088617	14/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	15/12/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima

ESTADO DE RORAIMA



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 552563 em 16/12/2022 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 220155054 - 14/12/2022. Autenticação: F8BFD6E1222D2DBF9E5628E72B13272BD470FB. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/015.505-4 e o código de segurança 3lh9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, de CNPJ 22.615.333/0001-68 e protocolado sob o número 22/015.505-4 em 14/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 552563, em 16/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/12/2022



Documento assinado eletronicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 16/12/2022, às 08:15.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 22/015.505-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista. sexta-feira, 16 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 552563 em 16/12/2022 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 220155054 - 14/12/2022. Autenticação: F8BFD6E1222D2DBF9E5628E72B13272BD470FB. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/015.505-4 e o código de segurança 3lh9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14200149620

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RRP2300016853

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BOA VISTA

Local

19 Maio 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 564485 em 19/05/2023 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 230072267 - 19/05/2023. Autenticação: 453440918F8F828D3B5BCE7EC5683DAADC93D534. Magnólia Pereira Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/007.226-7 e o código de segurança KY9Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por Magnólia Pereira Santos Secretária-Geral.

Magnólia Pereira Santos
Secretária-Geral





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/007.226-7	RRP2300016853	19/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	19/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 564485 em 19/05/2023 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 230072267 - 19/05/2023. Autenticação: 453440918F8F828D3B5BCE7EC5683DAADC93D534. Magnólia Pereira Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/007.226-7 e o código de segurança KY9Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por Magnólia Pereira Santos Secretária-Geral.


MAGNOLIA PEREIRA SANTOS
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

MIKE ARANHA BRANDAO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 26/06/1988, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 909.572.612-68, identidade: 3131548, órgão expedidor: SSP-RR, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA X, número 27, bairro CENTENARIO, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.312-628,

Sócio(s) da sociedade limitada **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, sediada na VIA DAS FLORES, número 792, bairro PRICUMA, ANEXO 01, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.309-393, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.615.333/0001-68, resolvem:

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na(o) VIA DAS FLORES, número 792, bairro PRICUMA, ANEXO 2, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.309-393.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

BOA VISTA - RR, 18 de maio de 2023.

MIKE ARANHA BRANDAO: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 564485 em 19/05/2023 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 230072267 - 19/05/2023. Autenticação: 453440918F8F828D3B5BCE7EC5683DAADC93D534. Magnólia Pereira Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/007.226-7 e o código de segurança KY9Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por Magnólia Pereira Santos Secretária-Geral.

Magnólia Pereira Santos
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/6





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/007.226-7	RRP2300016853	19/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	19/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima

ESTADO DE RORAIMA



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 564485 em 19/05/2023 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 230072267 - 19/05/2023. Autenticação: 453440918F8F828D3B5BCE7EC5683DAADC93D534. Magnólia Pereira Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/007.226-7 e o código de segurança KY9Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por Magnólia Pereira Santos Secretária-Geral.

Magnólia Pereira Santos
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCERR, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/007.226-7, em 19/05/2023 da empresa: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, de CNPJ 22.615.333/0001-68, foi deferido digitalmente sob o número 564485, em 19/05/2023, nos termos da medida provisória nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, MAGNÓLIA PEREIRA SANTOS. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 19/05/2023, às 11:11.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 23/007.226-7.





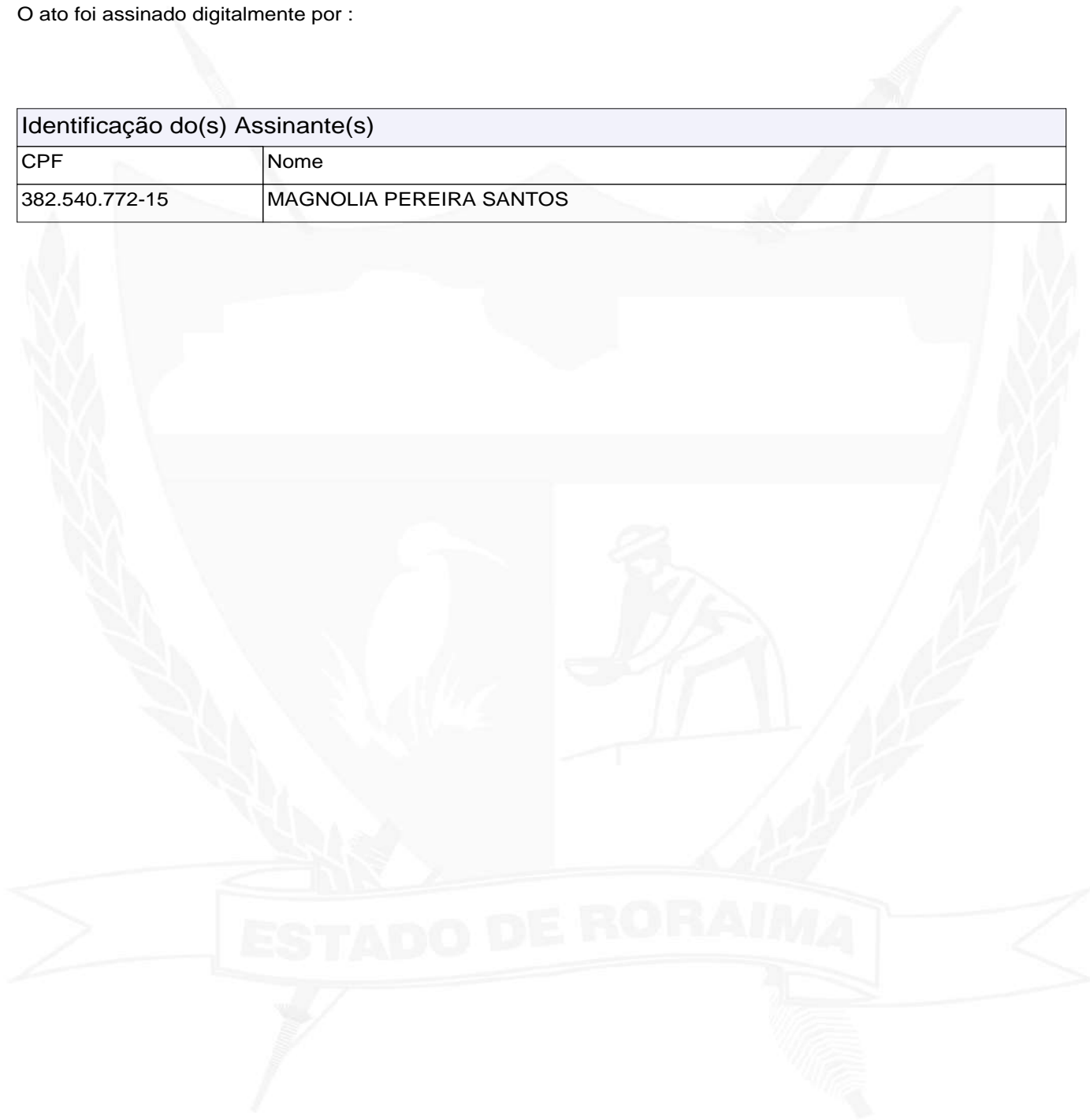
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.540.772-15	MAGNOLIA PEREIRA SANTOS

Junta Comercial do Estado de Roraima



Boa Vista. sexta-feira, 19 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 564485 em 19/05/2023 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 230072267 - 19/05/2023. Autenticação: 453440918F8F828D3B5BCE7EC5683DAADC93D534. Magnólia Pereira Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/007.226-7 e o código de segurança KY9Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por Magnólia Pereira Santos Secretária-Geral.

Magnólia Pereira Santos
MAGNOLIA PEREIRA SANTOS
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RRP2100085544

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BOA VISTA

Local

16 Dezembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200149620 em 17/12/2021 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 210161736 - 14/12/2021. Autenticação: D74EE9872CFA7F04C461653BA23A17BD9C89C85. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/016.173-6 e o código de segurança lxhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/016.173-6	RRP2100085544	14/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	16/12/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200149620 em 17/12/2021 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 210161736 - 14/12/2021. Autenticação: D74EE9872CFA7F04C461653BA23A17BD9C89C85. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/016.173-6 e o código de segurança Ixhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**

Mike Aranha Brandão, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26.06.1988, Portador da Cédula de Identidade nº 3131548 SSP/RR e inscrito no CPF/MF nº 909.572.612-68, residente e domiciliado na Rua X, Nº 27, Bairro Centenário, CEP 69.312-628, nesta cidade de Boa Vista-RR.

Resolve constituir a Sociedade empresária Limitada, conforme cláusulas e condições a seguir.

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.**

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Avenida Major Williams, Nº 367, Complemento: Sala 4, Bairro: Centro, CEP 69.301-015, nesta Cidade de Boa Vista-Roraima.

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Parágrafo Único: A empresa já possui filial localizada na cidade de Manaus/AM, sito na Av. Codajás, 390, Bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-130, com CNPJ nr. 22.615.333/0002-40 e NIRE na Junta Comercial do Estado do Amazonas 13900250616.

Cláusula Terceira – As atividades econômicas da empresa são:

PRINCIPAL

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

SECUNDÁRIAS

0990-4/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS METALICOS NAO-FERROSOS

0990-4/03 - ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO METALICOS

3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS

4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA

7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA

7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA

7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS

7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA

7119-7/99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS



7490-1/03 - SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS
8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início de suas atividades foi 01.06.2015.

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 1.000 (hum mil cotas), no valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	NºQuotas	Valor	Percentual
Mike Aranha Brandão	1.000	R\$ 300.000,00	100%
TOTAL	1.000	R\$ 300.000,00	100 %

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MIKE ARANHA BRANDÃO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios



representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista-RR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento particular em via única.

Boa Vista/RR, 06 de dezembro de 2021

Mike Aranha Brandão
CPF nr. 909.572.612-68
Sócio Administrador







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/016.173-6	RRP2100085544	14/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	16/12/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima

ESTADO DE RORAIMA



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200149620 em 17/12/2021 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 210161736 - 14/12/2021. Autenticação: D74EE9872CFA7F04C461653BA23A17BD9C89C85. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/016.173-6 e o código de segurança Ixhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, de CNPJ 22.615.333/0001-68 e protocolado sob o número 21/016.173-6 em 14/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 14200149620, em 17/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, a Presidente, MARIANA FERREIRA POLTRONIERI. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	16/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.572.612-68	MIKE ARANHA BRANDAO	16/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/12/2021



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 17/12/2021, às 09:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 21/016.173-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
359.226.188-65	MARIANA FERREIRA POLTRONIERI

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista. sexta-feira, 17 de dezembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200149620 em 17/12/2021 da Empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 22615333000168 e protocolo 210161736 - 14/12/2021. Autenticação: D74EE9872CFA7F04C461653BA23A17BD9C89C85. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/016.173-6 e o código de segurança Ixhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA nº 36 / 2022 - SGA

ATESTO, a pedido da parte interessada, que a empresa:

MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 22.615.333/0001-68, com sede na Av. Major Williams, nº 367/sala 4, Bairro CENTRO, CEP.: 69301-015, Telefones: (95) 99590774, E-mail: mbconsultoriaejetosamb@gmail.com.

prestou ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA**, CNPJ 34.812.669/0001-08, localizado na Praça do Centro Cívico, 263 - Centro - Boa Vista - RR - CEP. 69.301-380, os serviços de:

Prestação de serviço de coleta e análise microbiológica e físico-química das águas fornecidas nos bebedouros industriais, provenientes da rede abastecimento da concessionária Caer, conforme proposta da empresa, oriundo do Pregão Eletrônico nº 03/2022, Ata de Registro de Preços nº 06/2022, sendo a contratação formalizada por meio do Contrato nº 07/2022, constante do Procedimento Administrativo nº 0003495-63.2021.8.23.8000.

CONTRATO Nº	CONTRATO 7/2022
Modalidade de Contratação	Prestação de serviços
Número do Certame	Pregão Eletrônico nº 03/2022
Número do Procedimento Administrativo que deu origem à Contratação:	0003495-63.2021.8.23.8000
Objeto:	Prestação de serviço de coleta e análise microbiológica e físico-química das águas fornecidas nos bebedouros industriais, proven abastecimento da concessionária Caer, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.
Vigência atual:	26/02/2022 a 26/02/2023
Valor inicial:	R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)
Valor atual:	R\$ 66.276,00 (sessenta e seis mil duzentos e setenta e seis reais)
Descrição de itens contratados	Vide Anexo I deste
Responsável Técnico pela execução dos serviços	Katiuscia Gonçalves de Assis Química - CRQ/AM nº 208.786

No Ep. 1497766 foi anexada a comprovação de consulta ao SICAF, onde verifica-se que não há registro de penalidade de multa por inexecução, aplicada pelo TJRR, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o pedido de atestado. Também não consta registro de penalidade de impedimento de licitar ou de declaração de inidoneidade aplicada por qualquer órgão da Administração Pública.

ATESTO, ainda, que a empresa vem executando satisfatoriamente os serviços referidos, não havendo registros, até a presente data, de fatos que possam vir a desabonar sua capacidade técnica e comercial.

Item	Descrição	Und.	Quantidade contratada	Quantidade executada
1	Análise microbiológica e físico-química - Cor aparente	Und.	168	53
2	Análise microbiológica e físico-química - Grau de turbidez da água	Und.	168	53
3	Análise microbiológica e físico-química - PH	Und.	168	53
4	Análise microbiológica e físico-química - Cloro residual livre	Und.	168	53
5	Análise microbiológica e físico-química - Condutividade - A	Und.	168	53
6	Análise microbiológica e físico-química - Sólidos dissolvidos	Und.	168	53

7	Análise microbiológica e físico-química - Análise bacteriológica - Coliformes totais	Und.	168	53
8	Análise microbiológica e físico-química - Análise bacteriológica E. coli	Und.	168	53
9	Taxa de coleta - Análise microbiológica, físico-química e bacteriológica	Und.	42	12



Documento assinado eletronicamente por **OLENE INACIO DE MATOS, Secretário(a) de Gestão Administrativa**, em 02/12/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DE ASSIS SIMOES CARVALHO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 02/12/2022, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE CLOVIS AGUIAR MALVEIRA, Servidor(a) Cedido(a)**, em 06/12/2022, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1499241** e o código CRC **711025FE**.